



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Auditoria-Geral

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro CEP 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

**RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA INTERNA N°
004.2015.12.06**

**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCU, CGU
E AUDITORIA INTERNA**

Juiz de Fora – Dezembro 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria-Geral

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário

São Pedro CEP 36.036-900 Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

Sumário

I – ESCOPO DO TRABALHO	3
II – RESULTADO DOS EXAMES	6
1. INFORMAÇÃO 001 - CONTROLES DE GESTÃO	6
1.1. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES DA CGU	6
1.1.1. MONITORAMENTO DIRETO – CGU – 20%	6
1.1.1.1. Monitoramento direto – descrição das recomendações	6
1.1.1.2. Monitoramento direto – por unidade, área e subárea	8
1.1.1.3. Monitoramento direto – conclusões	9
1.1.2. MONITORAMENTO INDIRETO – CGU – 80%	10
1.1.2.1. Monitoramento indireto – descrição das recomendações	10
1.1.2.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea	29
1.1.2.3. Monitoramento indireto – conclusões	31
1.1.3. MONITORAMENTO (TOTAL) – CGU – 100%	31
1.1.3.1. Monitoramento (Total) – por unidade, área e subárea	31
1.1.3.2. Monitoramento (Total) – conclusões	32
1.2. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCU	33
1.2.1. MONITORAMENTO INDIRETO – TCU – 100%	33
1.2.1.1. Monitoramento indireto – descrição	33
1.2.1.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea	42
1.2.1.3. Monitoramento indireto – conclusões	43
1.3. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	44
1.3.1. MONITORAMENTO INDIRETO – AUDITORIA INTERNA – 100%	44
1.3.1.1. Monitoramento indireto – descrição	44
1.3.1.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea	60
1.3.1.3. Monitoramento indireto – conclusões	62
1.5. MONITORAMENTO TOTAL (100%)	64
1.5.1. Monitoramento 100% – por Órgão e Unidade	64
2. INFORMAÇÃO 002 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO	66
3. CONSTATAÇÃO 001	66
III. CONCLUSÃO	68

RELATÓRIO Nº: 004.2015.12.06

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão

UNIDADE AUDITADA: Universidade Federal de Juiz de Fora

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente relatório de auditoria tem o objetivo de apresentar o resultado do Monitoramento das Recomendações e Determinações da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.

Análise realizada em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 06”, do Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2015.

I – ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho foi realizado na sala nova da Auditoria-Geral/Reitoria da UFJF, no período de 24/02/2015 a 19/11/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O presente relatório objetiva apurar se as Recomendações e Determinações estão sendo cumpridas pela Instituição.

Levantar 100%

- a) Das recomendações próprias e da CGU emitidas entre 01/01/2014 até 02/02/2015;
- b) Das recomendações próprias e da CGU pendentes de atendimento de qualquer período;
- c) Das determinações do TCU emitidas entre 01/01/2014 até 02/02/2015;
- d) Das determinações do TCU pendentes de atendimento de qualquer período;

Verificar o cumprimento de 20% das recomendações da CGU por meio de auditorias nas respectivas áreas;

Oficiar os gestores sobre o cumprimento de 80% restantes das recomendações da CGU e 100% das determinações do TCU e 100% das recomendações próprias por meio de monitoramento nas respectivas áreas.

Urge a necessidade de mecanismos de controle interno pois trata-se de área vulnerável e de riscos latentes, sendo reincidente em achados de não cumprimento das recomendações e determinações próprias e das emitidas as quais deva prestar contas.

Os trabalhos foram realizados junto as Pró-Retorias de PRORH, PROPOG, AUDITORIA GERAL, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PROINFRA, PROPLAN, PROOSSI, PROEXT, PROPGPI, PROGRAD, COORDENAÇÃO DE CONVENIOS, GERÊNCIA DE TRANSPORTES, toda Instituição, em observância ao Manual de Auditoria Interna – MAINT, ao Regimento Interno da Auditoria-Geral, aprovados pela Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Superior da UFJF.

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

Auditagem em 20% das Recomendações e Determinações:

- ✓ Abertura em 24/02/2015 do processo administrativo número 23071.001658/2015-95, para arquivamento dos papéis de trabalho. O
- ✓ Juntar o Ofício nº 2874/2015/CGU - MG/CGU - PR, de 09 de fevereiro de 2015 ao processo nº 23071.001658/2015-95: em 27/03/2015.
- ✓ Organizar as recomendações e determinações por unidade auditada: em 27/03/2015.
- ✓ Selecionar 20% das recomendações da CGU e próprias e das determinações do TCU, dentre as áreas de recursos humanos e suprimento de bens e serviços e utilizar estas como “questão de auditoria”, sendo 10% para cada área, se possível, para proceder à auditagem tendo como referência ao Ofício nº 2874/2015/CGU - MG/CGU - PR, de 09 de fevereiro de 2015, bem como o relatório de gestão e o relatório anual de auditoria interna: em 27/03/2015.
- ✓ Elaboração da Matriz de Planejamento e Check List: de 30/03/2015 a 06/04/2015.
- ✓ Levantamento da população processos administrativos (de licitação e de recursos humanos) do período de 01/01/2014 a 27/03/2015 e seleção em conformidade com a Tabela Philips (Manual de Auditoria da UFJF), podendo utilizar os seguintes sistemas corporativos: SIASGnet, SIASG-DW, Tesouro Gerencial, Siafi Operacional e Gerencial, SIAPEnet, SIAPE-DW, SIAPE Extrator: 07/04/2015 e 08/04/2015.
- ✓ Elaboração e entrega de Solicitação de Auditoria – SA com pedido dos processos: em 08/04/2015 (estabelecer a entrega até 14/04/2015).
- ✓ Coleta de informações na Unidade a ser auditada: de 09/04 a 10/04/2015.
- ✓ Levantamento e Estudo da legislação aplicável: de 13/04 a 14/04/2015.
- ✓ Recebimento dos processos: até 14/04/2015.
Sendo, elaborado S.A.s nº 004/2015/001/04, 005/2015/002/04, 010/2015/007/04, dentro do prazo previsto no Programa de Auditoria e nenhuma delas atendidas até o momento sendo que a S.A 010/2015/007/04 é a reiteração da S.A 004/2015/001/04.

- ✓ Análise das informações: de 29/05 a 20/07/2015.
- ✓ Reprogramação da auditoria referente ao programa de auditoria – PA 004/2015, em decorrência da paralisação das atividades da auditoria geral entre os dias 18/05/2015 e 07/06/2015, em função da ocupação da reitoria da UFJF pelos estudantes do movimento “OCUPA UFJF” e readequação do mesmo devido ao movimento paredista de vulto nacional nas Universidades e Institutos Federais entre o período de 28/05/2015 à 07/10/2015.
- ✓ Coletar as evidências: de 29/05 a 20/07/2015.
- ✓ Expedição e entrega de Solicitação de Auditoria indagando sobre os achados dando o prazo de cinco (5) dias úteis: em 04/08/2015; em 27/07/2015.

Execução – Solicitação de Informações de 80% das Recomendações e Determinações:

Foi dado ciência ao auditor geral através de e-mail datado de 05/03/2015, conforme texto, “Seguem as recomendações da CGU, para conhecimento e análise, já no formato Word. Ressalto, segundo o ofício N° 2874/2015/CGU-MG/CGU-PR, determinação de resposta em trinta dias, a vencer próximo dia 09/03/2015”. Referente a áreas respectivas sobre o cumprimento de 80% restantes do monitoramento das recomendações e determinações.

Processamento das informações coletadas: 09/04/2015 a 28/04/2015.

Levantamento de 100% das recomendações próprias. Após análise de relatórios e planilhas, onde foram encontradas 73 recomendações:

Também foi feito o levantamento 100% das determinações do TCU entre 01/01/2014 à 02/02/2015. Sendo encontradas duas determinações:

Sendo posteriormente levantado até o dia 04/09/2015 as determinações do TCU pendentes de atendimento.

E também recomendação expedida pelo MPF/MG, em 12/06/2015, Inquéritos Civis nos 1.22.001.000031/2013-1;1.22.001.000158/2014-61;1.22.001.000093/2015-34.

Salienta-se que nenhuma restrição foi imposta pela unidade auditada aos exames de auditoria interna, entretanto, a grande maioria das Solicitações de Auditoria não foram respondidas pelas unidades indagadas.

As unidades administrativas da UFJF que foram auditadas são as seguintes:

SIGLA	UNIDADE
PRORH	Pró-Reitoria de Recursos Humanos
PROPOG	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão
PROPGPI	PROPGPI
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROOSSI	Pró-Reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação
HU	Hospital Universitário
PROINFRA	Pró-Reitoria de Infraestrutura
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
AUDIGE	Auditoria-Geral

II – RESULTADO DOS EXAMES

1. INFORMAÇÃO 001 - CONTROLES DE GESTÃO

1.1. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES DA CGU

1.1.1. MONITORAMENTO DIRETO – CGU – 20%

1.1.1.1. Monitoramento direto – descrição das recomendações

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Direto – 20%, destacando os números dos relatórios suas respectivas constatações e recomendações:

Quadro de Recomendações da CGU – Monitoramento Direto – 20%				
Nº Relatório	Constatação		Recomendação	
	Nº	Descrição	Nº	Descrição
Os: 201408155	02	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFJF que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios administradores ou empresários individuais.	135 284	Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.
Os: 201409845	01	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados da Universidade Federal de Juiz de Fora.	136 943	Providenciar o pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pelo servidor matrícula Siape 1150321 e servidor CPF ***.569.136-**, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.

Os: 201408155	03	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da UFJF que possui outro vínculo empregatício.	135 285	Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente ao docente de CPF ***.236.726-**.
Os: 1249854	03	Falhas na formalização do procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 031/2008.	244 71	Orientar formalmente o setor competente da UFJF a implementar rotinas de controle interno do procedimento licitatório de modo a evitar a ocorrência de falhas na formalização dos processos e a atender às condições expressas na Lei nº 8.666/1993, especialmente aos art. 38 e 61.
Os: 1249854	04	Falhas no acompanhamento das medições realizadas na obra do Departamento de Matemática.	465 52	Elaborar planilha de ajuste relativa ao Contrato nº 14/2009 que reflita a situação real, adicionando todos os serviços executados a mais bem como retirando os itens não executados, para apurar eventuais pagamentos indevidos, e se for o caso, proceder ao ressarcimento à União dos valores pagos a maior à Contratada.
Os: 201314715	03	Fragilidades nos procedimentos de avaliação dos imóveis adquiridos pela UFJF por meio das Dispensas de Licitações nº 049/2013 e nº 050/2013.	136 469	Orientar formalmente o setor responsável da UFJF pela validação dos laudos de avaliação de imóveis adquiridos com recursos públicos federais, no sentido de verificar o atendimento aos normativos da ABNT e ao princípio da transparência.
Os: 201316809	16	Não aplicação de penalidades previstas no Contrato nº 165/2012 devido ao quantitativo insuficiente de operários na obra e pelos serviços mal executados.	136 481	Orientar formalmente o setor responsável por acompanhar a execução das obras pelas empresas contratadas, com o objetivo de seguir o cronograma planejado, de forma a aplicar as devidas punições, conforme os casos previstos em contrato, em atenção ao disposto no art. 86 da Lei 8.666/93.
Os: 201316809	10	Previsão contratual de cessão total ou parcial dos objetos contratados sem que houvesse previsão legal ou a prévia definição do que poderia ser subcontratado parcialmente.	136 484	Orientar formalmente o setor responsável acerca da falta de amparo legal para prever, no instrumento convocatório e/ou na minuta do contrato, a cessão total ou parcial de obra, serviço ou fornecimento.

Os: 201211751	02	Obras paralisadas por abandono da empresa contratada, sem a comprovação da adoção das medidas punitivas cabíveis pela UFJF.	136 972	Adotar as medidas cabíveis, com vistas à abertura de processo administrativo de aplicação de sanção à empresa Engewal Construtora Ltda. por inexecução contratual, em observância ao disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
------------------	----	---	------------	--

1.1.1.2. Monitoramento direto – por unidade, área e subárea

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Direto – 20%, destacando a unidade, área, subárea o número do relatório bem como suas respectivas constatações e recomendações:

**Quadro de Recomendações da CGU – Monitoramento Direto
POR UNIDADE, ÁREA E SUBÁREA**

Unidade	Área	Subárea	Nº Relatório	Nº Constatação	Nº Recomendação
PROPOG	LICITAÇÃO	CONTROLE INTERNO	Os:1249854	3	24471
		SUBCONTRATAÇÃO	Os:201316809	10	136484
	IMÓVEIS	AVALIAÇÃO	Os:201314715	3	136469
PRORH	PESSOAL	DEDIÇÃO EXCLUSIVA	Os: 201408155	2	135284 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT
				3	135285 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT
		VANTAGENS	Os: 201409845	1	136943 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT
PROOSSI	OBRAS	SANÇÃO	Os:201211751	2	136972 EM ATENDIMENTO FL. 771 PT
		EXECUÇÃO DE OBRAS	Os:1249854	4	46552 (RESPONDIDO À CGU COM O Nº 24470) - FL.395
				16	
			Os:201316809		136481

1.1.1.3. Monitoramento direto – conclusões

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Direto – 20%, destacando o atendimento a unidade bem como suas respectivas recomendações, constatações e percentuais:

**Quadro de Recomendações da CGU – Monitoramento Direto
CONCLUSÕES (TOTAL E POR UNIDADE)**

Atendimento	Unidade	Nº Recomendação	Quantidade de Constatação	Percentual
Atendida	PROPOG	24471	1	11,11%
		136469	1	11,11%
	PRORH	135284 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT	1	11,11%
		135285 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT	1	11,11%
	PROOSSI	136943 ATENDIDA FL. 276 a 284 PT	1	11,11%
		136481	1	11,11%
Em Atendimento	PROPOG	136484	1	11,11%
	PROOSSI	136972 EM ATENDIMENTO FL. 771 PT	1	11,11%
		46552 (RESPONDIDO À CGU COM O N° 24470) - FL.395	1	11,11%
Total Geral			9	100,00%

Dentre as 09 recomendações apurou que foram atendidas somente 66,66% (06) e que estão pendentes de atendimento 33,33% (03).

O maior índice de recomendações atendidas foi da PRORH com 100% (03) conforme consta no processo nº 23071.001658/2015-95 papéis de trabalho, atividade nº06 do monitoramento das recomendações e determinações, nas folhas 276 a 284 do volume II e nas folhas 429 e 441 do volume III e na folha 769 volume IV.

Sendo que as recomendações 136484, 136972 foram atendidas parcialmente conforme consta no processo nº 23071.001658/2015-95 papéis de trabalho, atividade nº06 do monitoramento das recomendações e determinações, nas folhas 444, 462 volume III e folha 771 volume IV.

1.1.2. MONITORAMENTO INDIRETO – CGU – 80%

1.1.2.1. Monitoramento indireto – descrição das recomendações

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Indireto – 80%, destacando os números dos relatórios, bem como suas respectivas constatações e recomendações:

Quadro de Recomendações da CGU – Monitoramento Indireto – 80%				
Nº Relatório	Constatação		Recomendação	
	Nº	Descrição	Nº	Descrição
OS: 201411580 AUD. G	01	Falta de inclusão, no Paint/2015, dos critérios com base na probabilidade e impacto dos riscos identificados para seleção e priorização das ações de auditoria.	136827	Criar e priorizar ação específica objetivando a avaliação dos controles internos administrativos utilizados na gestão de transferências de recursos realizadas para as fundações de apoio da UFJF, desmembrando-a da ação nº "04-Controles da Gestão". A ação deve ter como escopo, dentre outros, avaliar morosidade na análise das prestações de contas por parte da Universidade e as fragilidades no acompanhamento das transferências voluntárias concedidas.
OS: 201209798 AUD. G	06	Falta de esclarecimentos pela UFJF sobre as ações realizadas mediante os Termos de Cooperação TC nº 49/2009 e TC nº 29/2010.	78391	Solicitar à Auditoria Interna da UFJF que proceda à verificação da conformidade e da pertinência das despesas executadas, relacionadas na constatação.
OS: 201315632 AUD. G	04	Atuação deficiente da Auditoria-Geral no que tange à realização de ações de auditoria compreendendo os recursos geridos pelo Hospital Universitário da	136825	Realizar ações de auditoria direcionadas à avaliação da gestão de recursos pelo Hospital Universitário da UFJF enquanto esta responsabilidade não for repassada oficialmente à Unidade de Auditoria Interna subordinada à Ebserh.
OS: 201411580 AUD. G	01	Falta de inclusão, no Paint/2015, dos critérios com base na probabilidade e impacto dos riscos identificados para seleção e priorização das ações de auditoria.	136828	Incluir no procedimento de levantamento da Matriz de Riscos a adoção de critérios que permitam a seleção e priorização de ações de auditoria com base nos riscos identificados durante as avaliações dos controles internos administrativos e/ou trabalhos já realizados pelo TCU, CGU e Auditoria-Geral da UFJF, considerando as perspectivas de probabilidade e impacto, bem como o planejamento dos trabalhos com base nos critérios de materialidade,

				relevância e risco para as diversas áreas da gestão e respectivos assuntos passíveis de exames no exercício.
OS: 201411580 AUD. G	01	Falta de inclusão, no Paint/2015, dos critérios com base na probabilidade e impacto dos riscos identificados para seleção e priorização das ações de auditoria.	136829	Alterar a ação nº "06- Gestão Patrimonial", de forma a ter como resultado final a avaliação dos controles internos administrativos na gestão patrimonial.
OS: 201411580 AUD. G	01	Falta de inclusão, no Paint/2015, dos critérios com base na probabilidade e impacto dos riscos identificados para seleção e priorização das ações de auditoria.	136834	Criar e priorizar ação específica objetivando a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão e/ou avaliação dos indicadores instituídos pela Universidade para aferir o desempenho da sua gestão na execução das ações orçamentárias selecionadas.
OS: 201305611 HU	01	Aquisição de medicamentos, por meio do Pregão para Registro de Preços nº 66/2010, por preços superiores ao Preço Fábrica – PF, resultando em prejuízo de R\$ 29.741,70 ao erário.	57812	Implementar rotina de comunicação à CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, no caso de oferta de medicamentos, pelos fornecedores, acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, sob pena de responsabilização solidária dos agentes públicos por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos, conforme disposto no Acórdão TCU nº 1437/2007 – Plenário.
OS: 201305611 HU	01	Aquisição de medicamentos, por meio do Pregão para Registro de Preços nº 66/2010, por preços superiores ao Preço Fábrica – PF, resultando em prejuízo de R\$ 29.741,70 ao erário.	9708	Adotar as providências cabíveis no sentido de obter o ressarcimento, com as devidas atualizações monetárias, junto aos fornecedores, do prejuízo ao erário identificado no valor de R\$ 29.741,70, tendo em vista o descumprimento, pelas empresas [REDACTED], CNPJ **.355.622/0001-**, [REDACTED], CNPJ **.678.734/0001-**, e [REDACTED], [REDACTED], CNPJ **.468.387/0001-**, do art. 4º da Lei nº 10.742/2003 na

				aquisição de medicamentos realizada por meio das Atas de Registro de Preços firmadas no âmbito do Pregão nº 66/2010. Em caso de insucesso, adotar as medidas administrativas cabíveis, para resarcimento do prejuízo ocasionado ao erário, atualizado monetariamente, decorrente de aquisições de medicamentos por preços superiores ao Preço Fábrica - PF, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelos pagamentos indevidos, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.
OS: 201404624 PRORH	01	Servidor da Universidade Federal de Juiz de Fora com registro desatualizado do seu cadastro no Siape relativo à licença para exercício de mandato eletivo, a qual, atualmente, não possui respaldo legal.	65463	Notificar o servidor CPF ***.801.296-** para que este regularize sua situação funcional na UFJF, tendo em vista que a sua licença para o exercício de mandato eletivo não possui amparo legal desde 23/09/2009.
OS: 201404624 PRORH	01	Servidor da Universidade Federal de Juiz de Fora com registro desatualizado do seu cadastro no Siape relativo à licença para exercício de mandato eletivo, a qual, atualmente, não possui respaldo legal.	65464	Corrigir o cadastro do servidor CPF ***.801.296-**, registrando de forma fidedigna a atual situação do servidor.
OS: 201408155 PRORH	02	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFJF que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios administradores ou	135282	OFÍCIO 20127 2014 / CGU-Regional/MG Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes de CPFs ***.342.440-**, ***.457.297-**, ***.361.306-**, ***.396.206-**, ***.211.896-**,

		empresários individuais.		***.478.896-**, ***.385.437-**, ***.242.486-**, ***.772.876-**, ***.119.196-**, ***.910.946-**, ***.777.216-**, ***.123.356-**, ***.919.606-**, ***.971.296-**, ***.122.256-**, ***.811.826-**, ***.628.236-**, ***.429.757-**, ***.937.706-**, ***.743.886-**, ***.566.557-**, ***.996.606-**, ***.270.987-**, ***.097.497-**, ***.939.946-**, ***.650.719-**, ***.953.126-**, ***.706.166-**, ***.841.107-**, ***.529.406-**, ***.385.456-**, ***.634.306-**, ***.821.406-**, ***.046.556-**, ***.946.597-** e ***.629.806-** (sócios-administradores) e ***.911.006-**, ***.511.616-**, ***.101.359-**, ***.462.977-** e ***.654.856-** (empresários individuais).
OS: 201408155 PRORH	02	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFJF que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios administradores ou empresários individuais.	135283	OFÍCIO 20127 2014 / CGU-Regional/MG Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs ***.342.440-**, ***.457.297-**, ***.361.306-**, ***.396.206-**, ***.211.896-**, ***.478.896-**, ***.385.437-**, ***.242.486-**, ***.772.876-**, ***.119.196-**, ***.910.946-**, ***.777.216-**, ***.123.356-**, ***.919.606-**, ***.971.296-**, ***.122.256-**, ***.811.826-**, ***.628.236-**, ***.429.757-**, ***.937.706-**, ***.743.886-**, ***.566.557-**, ***.996.606-**, ***.270.987-**, ***.097.497-**, ***.939.946-**, ***.650.719-**, ***.953.126-**, ***.706.166-**, ***.841.107-**, ***.529.406-**, ***.385.456-**, ***.634.306-**, ***.821.406-**, ***.046.556-**,

				***.946.597-** e ***.629.806-** (sócios-administradores) e ***.911.006-**, ***.511.616-**, ***.101.359-**, ***.462.977-** e ***.654.856-** (empresários individuais).
OS: 201408155 PRORH	03	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docente da UFJF que possui outro vínculo empregatício.	135287	OFÍCIO 20127 2014 / CGU-Regional/MG Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelo docente de CPF ***.236.726-**
OS: 201409845 PRORH	01	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 a professores aposentados da Universidade Federal de Juiz de Fora.	136941	Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço art. 192, I, aos 324 servidores listados nos quadros 1 e 2, exceto servidor matrícula Siape **503** e servidor CPF ***.569.136-**, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.
OS: 201409845 PRORH	01	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 a professores aposentados da Universidade Federal de Juiz de Fora.	136942	OFÍCIO 2283 2015 / CGU-Regional/MG Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aos 326 servidores listados nos quadros 1 e 2, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.
OS: 201409845 PRORH	02	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 a professores aposentados da UFJF.	136944	Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, referentes aos 20 servidores listados no quadro 3, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.
OS: 201409845	02	Pagamento em valores indevidos da vantagem	136945	OFÍCIO 2283 2015 / CGU-Regional/MG Providenciar a restituição ao erário dos

PRORH		prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 a professores aposentados da UFJF.		valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço art. 192, II aos 20 servidores aposentados listados no quadro 3, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.
OS: 201209798 PROPOG	04	Ocorrência de pagamentos indevidos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ao longo dos anos de 2010 e 2011 para um mesmo beneficiário na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF.	9540	Efetuar o levantamento de valores recebidos em desacordo com o disposto no Decreto nº 6.114/2007 e Portaria MEC nº 1.084/2008 por servidor e providenciar o devido ressarcimento, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90.
OS: 201211778 PROPOG	02	Falta de amparo legal para a formação e manutenção da equipe de voleibol da UFJF, objeto do Convênio nº 760.440/2011 entre a Universidade e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe.	9544	Notificar a Fadepe para que promova o ressarcimento dos valores totais repassados pela UFJF relativos ao Convênio nº 760.440/2011, haja vista a ausência de previsão legal nas fontes orçamentárias utilizadas, sob pena de responsabilização solidária dos agentes responsáveis pela transferência dos recursos e instauração da competente tomada de contas especial, nos termos do caput do art. 8º da Lei nº 8.443/92.
OS: 201211778 PROPOG	06	Ausência de previsão, no Convênio nº 760.440/2011, de recursos arrecadados com o projeto avençado junto à fundação de apoio.	9545	Apurar todas as receitas auferidas com a cobrança de ingressos e de camisas oficiais do time durante a vigência do Convênio Siconv nº 760.440/2011 e recolher eventual saldo à Conta Única do Tesouro Nacional, sob pena de instauração de tomada de contas especial, nos termos do caput do art. 8º da Lei nº 8.443/92, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos causados ao erário, especialmente quanto à cobrança de ingresso nos jogos ou eventos que a equipe de voleibol da UFJF tenha

				participado e à venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos durante a execução do projeto.
OS: 201211778 PROPOG	06	Ausência de previsão, no Convênio nº 760.440/2011, de recursos arrecadados com o projeto avençado junto à fundação de apoio.	9546	Apurar todas as receitas auferidas com patrocínios, inclusive de todas as empresas que tiveram suas logomarcas expostas nos uniformes da equipe de voleibol da UFJF, durante da vigência do Convênio Siconv nº 760.440/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial, nos termos do caput do art. 8º da Lei nº 8.443/92, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos causados ao erário.
OS: 201211778 PROPOG	06	Ausência de previsão, no Convênio nº 760.440/2011, de recursos arrecadados com o projeto avençado junto à fundação de apoio.	9547	Apurar as receitas com patrocínios que deixaram de ser auferidas com as empresas que tiveram suas logomarcas expostas nos uniformes da equipe de voleibol da UFJF, durante da vigência do Convênio Siconv nº 760.440/2011.
OS: 201211778 PROPOG	09	Restrição à competitividade em licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de refeições.	9548	Restituir à Contratada a Nota Fiscal nº 011, emitida em 11/09/2012, no valor de R\$5.082,00, para as correções necessárias em consonância aos itens 3.4 e 3.5 do Contrato Fadepe nº 100/2012. Na impossibilidade desta correção, proceder à devida glosa na prestação de contas.
OS: 201211778 PROPOG	10	Pagamento de R\$159.538,74 com despesas contraídas antes da vigência do Convênio nº 760.440/2011.	9549	Notificar a Fadepe para que promova o devido ressarcimento de todas as despesas realizadas previamente à vigência do Convênio nº 760.440/2011 à conta da avença, de forma a dar cumprimento ao art. 70 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
OS: 201211778 PROPOG	02	Falta de amparo legal para a formação e manutenção da equipe de voleibol da	10630	Promover a apuração de responsabilidades pelo uso de fontes orçamentárias inadequadas para custear

		UFJF, objeto do Convênio nº 760.440/2011 entre a Universidade e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe.		o Convênio nº 760.440/2011 e a respectiva manutenção da equipe de voleibol, em observância ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990.
OS: 201211778 PROPOG	06	Ausência de previsão, no Convênio nº 760.440/2011, de recursos arrecadados com o projeto avençado junto à fundação de apoio.	10633	Fazer constar, na prestação de contas do Convênio Siconv nº 760.440/2011, todos os valores apurados como receitas auferidas, em atendimento às Recomendações nº 1 e nº 2.
OS: 201211778 PROPOG	06	Ausência de previsão, no Convênio nº 760.440/2011, de recursos arrecadados com o projeto avençado junto à fundação de apoio.	10634	Promover, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/1990, a apuração de responsabilidades pelas receitas com patrocínios que deixaram de ser auferidas com as empresas que tiveram suas logomarcas expostas nos uniformes da equipe de voleibol da UFJF, durante da vigência do Convênio Siconv nº 760.440/2011.
OS: 201211778 PROPOG	07	Ausência de aprovação do projeto do Convênio nº 760.440/2011 nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 7.423/2010.	10635	Promover, nos termos do caput do art. 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do item 3.2 da Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 60.440/2011.
OS: 1249854 PROPOG	02	Celebração de termos aditivos após a expiração da vigência do contrato e assinatura de termos aditivos com data retroativa.	24470	Orientar formalmente o setor responsável para que promova, nas prorrogações contratuais, a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, conforme determinam os Acórdãos TCU nºs 1727/2004, 132/2005 e 100/2008 – Plenário uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução.
OS:	04	Falhas no	24472	Orientar formalmente o setor

1249854 PROPOG		acompanhamento das medições realizadas na obra do Departamento de Matemática.		competente no sentido de adotar medidas para aprimorar o processo de fiscalização e acompanhamento da execução de obras, que permitam avaliar objetiva e tempestivamente a execução física e financeira dos contratos, garantindo a qualidade dos serviços executados, dos quantitativos medidos, bem como da celebração de termos aditivos prévios à alteração do objeto contratado, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
OS: 201119010 PROPOG	03	Descumprimento de artigos relevantes da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010 na contratação da FADEPE pela UFJF para a execução de projetos.	25245	Orientar formalmente o setor responsável pela formalização dos projetos elaborados no âmbito da Universidade com a participação direta da FADEPE no sentido de dar cumprimento a todos os itens necessários e obrigatórios determinados pela Lei nº 8.958/1994 e pelo Decreto nº 7.423/2010.
OS: 201211778 PROPOG	03	Convênio nº 760.440/2011, firmado sob a justificativa de projeto de ensino, pesquisa e extensão, configurou indícios de transferência indevida de recursos públicos para manutenção de clube desportivo.	56994	Abster-se de efetuar transferências de recursos financeiros para fundações de apoio em projetos que configurem o estabelecimento de clubes desportivos, a exemplo da manutenção da equipe de voleibol, compreendida no convênio nº 760.440/2011, por falta de amparo legal e de compatibilidade com à finalidade da Universidade.
OS: 201211778 PROPOG	04	Aprovação do Termo de Referência e contratações no âmbito do Convênio nº 760.440/2011 sem que houvesse elementos capazes de propiciar a avaliação da estimativa de custo pela Administração.	56995	Estabelecer mecanismos de controle de forma a garantir que constem dos processos de convênio, bem como dos processos de inexigibilidade de licitação, as devidas pesquisas de mercado, conforme disposto no inciso XX do § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 127/2008 e inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.
OS: 201211778 PROPOG	07	Ausência de aprovação do projeto do Convênio nº 760.440/2011 nos moldes	56996	Estabelecer, formalizar e divulgar procedimentos de controle, com descrição formal em grau de

		estabelecidos pelo Decreto nº 7.423/2010.		detalhamento suficiente para que os agentes consigam executá-los, que visem assegurar o cumprimento de todos os quesitos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 7.423/2010.
OS: 201211778 PROPOG	07	Ausência de aprovação do projeto do Convênio nº 60.440/2011 nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 7.423/2010.	56997	Implantar rotina de monitoramento dos procedimentos de controle no sentido de avaliar-lhes a suficiência em garantir o cumprimento dos quesitos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 7.423/2010.
OS: 201211778 PROPOG	08	Contratações por inexigibilidade de licitação sem a devida caracterização da singularidade dos objetos.	56998	Estabelecer e divulgar mecanismos de controle de forma a garantir que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe demonstre nas contratações por inexigibilidade, com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a singularidade do objeto e a notória especialização do prestador, conforme disposto no citado inciso, ao caput do art.2º da Lei nº 8.666/1993 e em observância ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.
OS: 201211778 PROPOG	09	Restrição à competitividade em licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de refeições.	56999	Estabelecer e divulgar mecanismos de controle de forma a impedir que os editais dos processos licitatórios elaborados pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe, objetivando a consecução de atividades pactuadas com a UFJF, contenham cláusulas restritivas à competição, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº8.666/1993.
OS: 201211778 PROPOG	10	Pagamento de R\$159.538,74 com despesas contraídas antes da vigência do Convênio nº 760.440/2011.	57000	Adotar as medidas administrativas objetivando adequar os controles internos, de forma a evitar que casos similares ocorram novamente, apresentando cronograma e plano de ação à CGU relativos à implantação dos procedimentos adotados.

OS: 201211778 PROPOG	11	Fragilidades recorrentes no acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 760.440/2011.	57001	Estabelecer e divulgar mecanismos de controle objetivando garantir que a Fadepe, na qualidade de convenente, passe a inserir as informações no Siconv, atendendo ao disposto no inciso X do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
OS: 201211778 PROPOG	12	Falta de publicidade, por parte da UFJF e da Fadepe, na divulgação do convênio firmado.	57002	Implementar mecanismos de controles de forma a garantir que a UFJF e a Fadepe cumpram com os quesitos de publicidade e transparência das informações dispostos no art. 53 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.
OS: 201119010 PROPOG	07	Termos de Outorga de Bolsa (T.O.B.) sem elementos suficientes para definição de atividades a serem despenhadas pelos bolsistas na execução dos Contratos.	72198	Recomenda-se que cada T.O.B. tenha anexada a relação de meta, com as atividades devidamente descritas do bolsista.
OS: 201203448 PROPOG	35	Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada e de saldos em contas contábeis que deveriam ser incorporados ao valor do imóvel quando do término das obras.	73735	Realizar as avaliações ou as reavaliações dos imóveis cadastrados a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 664/2010 e sejam atualizados no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre esses montantes e os valores do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.
OS: 201203448 PROPOG	35	Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada de saldos em contas contábeis que deveriam ser incorporados ao valor do imóvel quando do	73736	Registrar as informações relativas à gestão dos bens imóveis de uso especial de responsabilidade da Entidade no sistema SPIU net, de forma a refletir a situação atualizada dos mencionados bens, em observância ao disposto na Portaria SPU nº 206, de 08/12/2000 e na Portaria Interministerial STN/SPU nº 322, de 23/08/2001.

		término das obras.		
OS: 201203448 PROPOG	40	Ausência de procedimentos de controle objetivando o efetivo monitoramento da aplicação das transferências concedidas pela UFJF.	73737	Estabelecer cronograma de implantação de procedimentos de controle que permitam o acompanhamento oportuno e tempestivo da aplicação das transferências concedidas pela UFJF, conforme estabelecido na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29/05/2008, para que a efetividade desta implementação seja aferida pela CGU-Regional/MG, em seus trabalhos de acompanhamento da gestão, exercício 2012.
OS: 201203448 PROPOG	40	Ausência de procedimentos de controle objetivando o efetivo monitoramento da aplicação das transferências concedidas pela UFJF.	73738	Reitera-se a necessidade de se implantar rotinas e procedimentos de controle que permitam o efetivo acompanhamento das transferências concedidas pela UFJF, conforme estabelecido na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº127, de 29/05/2008.
OS: 201209798 PROPOG	03	Pagamento indevido de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no âmbito do Termo de Cooperação nº 49/2009.	78343	Atentar que a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida somente ao servidor que, em caráter eventual, atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento apenas para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, em observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 6.114/2007.
OS: 201209798 PROPOG	03	Pagamento indevido de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, no âmbito do Termo de Cooperação nº 49/2009.	78344	Estabelecer controle de frequência para assegurar a compensação de horas, no prazo de até um ano, quando os servidores desempenharem efetivamente atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares, durante a jornada de trabalho, com percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, em observância ao disposto no art. 8º do

				Decreto nº 6.114/2007.
OS: 201211778 PROPOG	02	Falta de amparo legal para a formação e manutenção da equipe de voleibol da UFJF, objeto do Convênio nº 760.440/2011 entre a Universidade e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe.	81644	Abster-se de utilizar recursos públicos destinados ao orçamento da Universidade Federal de Juiz de Fora para fins de formação e/ou manutenção de equipe de voleibol profissional, a exemplo do ocorrido no Convênio nº 760.440/2011, haja vista a falta de amparo legal e a falta de pertinência de tal despesa com as finalidades da Universidade.
OS: 201211778 PROPOG	03	Convênio nº 760.440/2011, firmado sob a justificativa de projeto de ensino, pesquisa e extensão, configurou indícios de transferência indevida de recursos públicos para manutenção de clube desportivo.	81645	Estabelecer mecanismos de controle de forma a garantir, nos próximos projetos firmados com fundações de apoio, o uso de indicadores de desempenho com o objetivo de demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração destas fundações, de forma a possibilitar a aferição objetiva dos resultados, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 7.423/2010.
OS: 201211778 PROPOG	05	Previsão de despesas administrativas no Plano de Trabalho do Convênio nº 760.440/2011, sem a devida comprovação de execução, caracterizando o pagamento de taxa de administração.	81646	Exigir da Fadepe, para fins de compor o processo do Convênio nº 760.440/2011, as devidas justificativas das necessidades dos serviços inclusos com o 1º Termo Aditivo, bem como as correspondentes pesquisas de mercado de forma a propiciar a avaliação por parte da Administração quanto às reais necessidades de tais serviços, bem como a adequação dos custos ao orçamento.
OS: 201211778 PROPOG	05	Previsão de despesas administrativas no Plano de Trabalho do Convênio nº 760.440/2011, sem a devida comprovação de execução, caracterizando o pagamento de taxa de administração.	81647	Firmar, no âmbito do Convênio nº 760.440/2011, termo aditivo adequando devidamente os valores a serem repassados à Fadepe a título de despesas administrativas desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 52

				da Portaria Interministerial nº 507/2011, atualmente em vigor.
OS: 201211778 PROPOG	10	Pagamento de R\$159.538,74 com despesas contraídas antes da vigência do Convênio nº 760.440/2011.	81716	Promover o devido levantamento de todas as despesas realizadas previamente à vigência do Convênio nº 760.440/2011 e pagas com recursos do referido convênio.
OS: 201211778 PROPOG	11	Fragilidades recorrentes no acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 760.440/2011.	81717	Estabelecer cronograma de implantação de procedimentos de controle que permitam o acompanhamento oportuno e tempestivo da aplicação das transferências concedidas pela UFJF, conforme estabelecido na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011, bem como conforme estabelecido no art. 12 (caput e § 1º) e § 11º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010.
OS: 201211778 PROPOG	12	Falta de publicidade, por parte da UFJF e da Fadepe, na divulgação do convênio firmado.	81718	Condicionar os novos contratos e convênios entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe, ao atendimento das normas de publicidade das avenças, em cumprimento da Recomendação nº1.
OS: 201314715 PROPOG	01	Superfaturamento estimado em R\$ 1.291.958,89 na aquisição do imóvel	136467	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG. Adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis visando notificar o vendedor, CPF ***.133.156-**, para que promova o ressarcimento do valor superfaturado, no montante de R\$ 1.291.958,89, com a devida atualização monetária, haja vista a falta de fundamentação do valor avaliado constante do Laudo de Avaliação nº 7123.7704.864769/2012.01.01.01, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelo pagamento indevido e, caso não logre êxito, instauração da competente tomada de contas especial, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.
OS: 201314715 PROPOG	02	Sobrepreço estimado em R\$ 769.144,98 na aquisição do imóvel anexo ao Hospital Universitário -	136468	Suspender o pagamento referente ao imóvel adquirido, haja vista o sobrepreço identificado. Caso o pagamento já tenha sido realizado, adotar as medidas

		Unidade Dom Bosco.		administrativas ou judiciais cabíveis visando notificar a entidade CNPJ 03.635.539/0001-05, para que promova o ressarcimento do valor superfaturado, no montante de R\$ 769.144,98, com a devida atualização monetária, haja vista a falta de fundamentação do valor avaliado constante do Laudo de Avaliação nº 7123.7704.665245/2012.01.01.01, sob pena de responsabilidade solidária dos agentes responsáveis pelo pagamento indevido e, caso não logre êxito, instauração da competente tomada de contas especial, a teor do disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/92.
OS: 201314715 PROPOG	04	Falta de cronologia lógica entre os atos procedimentais para a aquisição dos imóveis objetos dos processos de Dispensa de Licitação nº 049/2013 e nº 050/2013.	136470	Orientar formalmente o setor responsável da UFJF a adotar mecanismos de controles que garantam a devida observância da ordem cronológica dos atos praticados por ocasião da aquisição de imóveis.
OS: 201316809 PROPOG	02	Ausência de atestado técnico comprovando a capacidade técnica, na execução de obras de reforma de laboratórios, da empresa vencedora da Concorrência nº 002/2012.	136471	Orientar formalmente o setor de licitações a verificar o adequado cumprimento dos requisitos de qualificação técnica previstos em edital, em observância ao disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/93.
OS: 201316809 PROPOG	03	Adoção de valores para índices contábeis, não usualmente utilizados para a avaliação da qualificação econômico-financeira de licitantes, sem a devida justificativa nos processos licitatórios das Concorrências de nº 10/2012 e nº 12/2012 e Tomadas de Preços de nº 02/2012 e nº 07/2012.	136472	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável para que este adote medidas visando eliminar a utilização de valores para índices contábeis, não usualmente utilizados, para a avaliação da qualificação econômico-financeira de licitantes, sem a devida justificativa nos processos licitatórios, em observância ao disposto no § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

OS: 201316809 PROPOG	04	Ausência de comprovação da compatibilidade de preços indicados nas planilhas orçamentárias com os preços praticados pelo mercado, cujo total perfez R\$2.488.795,19.	136473	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável a anexar, ao respectivo processo licitatório, a pesquisa de preços realizada com o propósito de estimar os valores a serem contratado se sua compatibilidade com os preços propostos pelos licitantes, em observância ao disposto nos arts. 7º, § 2º, II, 43, IV, e 48, II da Lei nº 8.666/1993.
OS: 201316809 PROPOG	05	Preços unitários orçados pela UFJF acima dos estabelecidos pelo Sinapi ou dos preços praticados pelo mercado.	136474	Orientar formalmente o setor responsável para que adote medidas que visem garantir que os orçamentos tenham como elementos balizadores os preços unitários constantes do sistema Sinapi ou os praticados pelo mercado, devidamente anexados aos respectivos processos licitatórios, em consonância com o disposto sobre a matéria na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
OS: 201316809 PROPOG	07	Preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro da Concorrência nº 010/2012 ficaram acima dos valores limites orçados pela UFJF.	136475	Orientar formalmente a Comissão de Licitação a observar, nas propostas dos licitantes, se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato está igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, conforme disposto no inciso I, do § 6º, do art.125 da Lei nº 12.465/2011, ou o disposto nas LDOs futuras.
OS: 201316809 PROPOG	08	Ausência de desclassificação de empresas cujos valores das propostas comerciais foram superiores aos orçados pela UFJF.	136476	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o Setor de Licitação a promover a desclassificação de empresas participantes de certames licitatórios, conforme o regulamento estabelecido em edital, bem como proceder o devido registro do fato na ata de julgamento das propostas, haja vista o disposto no inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

OS: 201316809 PROPOG	09	Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 07/2012 não comprovou atendimento de qualificação econômico-financeira.	136477	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o Setor de Licitações para que adote medidas que visem garantir a verificação do atendimento dos critérios de habilitação pelas empresas participantes de processos licitatórios, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 8.666/1993 e art. 19da IN/SLTI nº 02/2010.
OS: 201316809 PROPOG	10	Previsão contratual de cessão total ou parcial dos objetos contratados sem que houvesse previsão legal ou a prévia definição do que poderia ser subcontratado parcialmente.	136478	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável para inserir, no instrumento convocatório e na minuta do contrato, os limites admitidos nos casos de previsão de subcontratação parcial de obra, serviço ou fornecimento conforme disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedada a subcontratação total de obra, serviço ou fornecimento.
OS: 201316809 PROPOG	13	Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica em obras contratadas pela UFJF.	136479	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável da UFJF a exigir a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela execução das obras/serviços da Universidade em atendimento ao art. 28 da Resolução Confea nº1.025/2009.
OS: 201316809 PROPOG	15	Atrasos na execução das obras de reforma na Quarta Plataforma no Campus da UFJF (Contrato nº 099/2012) sem a devida aplicação de penalidades previstas à empresa contratada.	136480	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável por acompanhar a execução das obras pelas empresas contratadas, com o objetivo de seguir o cronograma planejado, de forma a aplicar as devidas punições, conforme os casos previstos em contrato, em atenção ao disposto no art. 86 da Lei 8.666/93.
OS: 201316809 PROPOG	18	Concreto orçado com resistência diferente do tipo de concreto especificado nas obras civis de Implantação do Jardim Botânico da UFJF	136482	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento das obras em licitação para se certificar de que as planilhas orçamentárias estejam

		Concorrência nº012/2012).		condizentes com as especificações de projeto.
OS: 201316809 PROPOG	19	Aditamento de serviços de engenheiro nas obras de reformas na Faculdade de Enfermagem, laboratório de Farmacotécnica e Faculdade de Direito da UFJF.	136483	OFÍCIO 21122 2014 / CGU-Regional/MG Orientar formalmente o setor responsável por acompanhar a execução das obras pelas empresas contratadas, com o objetivo de seguir o cronograma planejado, de forma a aplicar as devidas punições, conforme os casos previstos em contrato, em atenção ao disposto no art. 86 da Lei 8.666/93.
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Falhas no planejamento de atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora no que tange às questões cadastrais (SPIUnet) e contábeis (saldo em contas contábeis de Imóveis de uso Especial sem RIP) dos imóveis de uso especial.	136618	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Promover a capacitação de mais servidores na utilização do Sistema SPIUnet. Ressalta-se que o Centresaf/MG promove o curso “Gestão do Patrimônio Imobiliário da União”.
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Falhas no planejamento de atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora no que tange às questões cadastrais (SPIUnet) e contábeis (saldo em contas contábeis de Imóveis de uso Especial sem RIP) dos imóveis de uso especial.	136619	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Encaminhar, à CGU-R/MG, plano de ação com respectivo cronograma de execução, com vistas a realizar as reavaliações dos imóveis de uso especial, cujos prazos de validades encontram-se vencidos, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 437/2012 e sejam atualizados no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre esses montantes e os valores do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Falhas no planejamento de	136620	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Manter atualizada e fidedigna as informações referentes aos saldos em

		atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora no que tange às questões cadastrais (SPIUnet) e contábeis (saldo em contas contábeis de Imóveis de uso Especial sem RIP) dos imóveis de uso especial.		contas contábeis relacionadas a "Imóveis de uso Especial sem RIP", ou seja, não registrados no SPIUnet, objetivando atender ao disposto no item 3.1.5.4 da macrofunção SIAFI "021107 - Imóveis de Propriedade da União".
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Falhas no planejamento de atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora no que tange às questões cadastrais (SPIUnet) e contábeis (saldo em contas contábeis de Imóveis de uso Especial sem RIP) dos imóveis de uso especial.	136621	OFÍCIO 32690 2013 / CGU-Regional/MG Registrar as informações relativas à gestão de todos os bens imóveis de uso especial de responsabilidade da UFJF no sistema SPIUnet, de forma a refletir a situação atualizada dos mencionados bens, em observância ao disposto na Portaria SPU nº 206, de 08/12/2000 e na Portaria Interministerial STN/SPU nº 322, de 23/08/2001.
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	A recomendação está em duplicidade. Foi mantida a de número 65463.	136622	OFÍCIO 13710 2014 / CGU-Regional/MG Corrigir o cadastro do servidor matrícula Siape nº 0314748, registrando de forma fidedigna a atual situação do servidor. Achados de Controle Documento Descrição OFÍCIO 13710 2014 / CGU-Regional/MG Registro inadequado no cadastro de servidor da Universidade Federal de Juiz de Fora.
Ofício 32690/ 2013 CGU	N/C	OFÍCIO 13710 2014 / CGU-Regional/MG Ausência de providências da UFJF em relação a servidor aposentado com condenação por estelionato pela Justiça Federal.	136623	OFÍCIO 13710 2014 / CGU-Regional/MG Adotar as devidas medidas, no âmbito administrativo e disciplinar, em relação ao ex-servidor condenado por crime de estelionato pela Justiça Federal, encaminhando cópia da documentação comprobatória a este Órgão de Controle Interno no prazo de 30 dias.
OS: 201211751 PROPOG	01	Celebração de termos aditivos acrescentando serviços que deveriam	136971	OFÍCIO 6853 2013 / CGU-Regional/MG Atentar para a viabilidade técnica dos projetos básicos contratados, verificando

		estar contemplados na planilha orçamentária original.		se os mesmos agregam todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de forma a caracterizar toda uma obra e a evitar a reincidência de fatos dessa natureza, em observância ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
--	--	---	--	--

1.1.2.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Indireto – 80%, destacando a unidade, área, subárea, números dos relatórios, bem como suas respectivas constatações e recomendações:

**Quadro de Recomendações da CGU – Monitoramento indireto
POR UNIDADE, ÁREA E SUBÁREA**

Unidade	Área	Subárea	Nº Relatório	Nº Constatação	Nº Recomendação
PROPOG	CONTRATOS	ADITIVOS CONTRATUAIS	OS: 1249854	2	24470
	CONVÉNIO	CONTROLE INTERNO	OS: 201203448	40	73737
			OS: 201211778	3	73738
				4	81645
				7	56995
					56996
					56997
				10	57000
				11	57001
					81717 (FOI RESPONDIDA A CGU COM NUMERO EQUIVOCADO 73738)
				12	57002
		RESSARCIMENTO	OS: 201211778	2	9544
				10	9549
		AMPARO LEGAL	OS: 201211778	2	81644
		DESPESAS	OS: 201211778	5	81646
					81647
				10	81716
		PUBLICIDADE	OS: 201211778	12	81718
		RECEITAS	OS: 201211778	6	9545
					9546
					9547
					10633
					10634
		ORÇAMENTO	OS: 201211778	2	10630
		PROJETO DO CONVÉNIO	OS: 201211778	7	10635
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	OS: 201211778	3	56994
	PESSOAL	DISCIPLINAR	OFÍCIO 13710/2014- CGU/MG	N/C	136623
		LICITAÇÃO	CONTROLE INTERNO	8	56998
				9	56999
		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	OS: 201316809	2	136471

		ÍNDICES CONTÁBEIS	OS: 201316809	3	136472(FOI REMETIDA A CGU COM N° EM DUPLICIADE 136473)
		PREÇOS	OS: 201316809	4	136473
				5	136474
				7	136475
		JULGAMENTO	OS: 201316809	8	136476 (FOI REMETIDA A CGU COM O N° 136478)
		HABILITAÇÃO	OS: 201316809	9	136477
		SUBCONTRATAÇÃO	OS: 201316809	10	136478
		COMPETITIVIDADE	OS: 201211778	9	9548
		PROJETO	OS: 201119010	3	25245
	IMÓVEIS	CADASTRO (SPIUnet)	OFÍCIO 32690/2013- CGU/MG	N/C	136621
		CAPACITAÇÃO	OFÍCIO 32690/2013- CGU/MG	N/C	136618
		CONTROLE INTERNO	OS: 201314715	4	136470
		AVALIAÇÃO	OS: 201203448	35	73735
			OFÍCIO 32690/2013- CGU/MG	N/C	73736
		AQUISIÇÃO	OS: 201314715	1	136467
				2	136468
		CONTAS CONTÁBEIS	OFÍCIO 32690/2013- CGU/MG	N/C	136620
		TERMO DE COOPERAÇÃO	CURSO OU CONCURSO	OS: 201209798	3
					78343
		BOLSAS	TERMO DE OUTORGА	OS: 201119010	7
		GESTÃO	CURSO OU CONCURSO	OS: 201209798	4
	PRORH	PESSOAL	DEDIÇÃO EXCLUSIVA	Os: 201408155	2
					135282
				3	135283
		SITUAÇÃO FUNCIONAL	OS: 201404624	1	135287
			OFÍCIO 13710/2014- CGU/MG	N/C	65463
		VANTAGENS	Os: 201409845	1	65464
					136622
				2	136941
					136942
	PROSSI	LICITAÇÃO	PROJETO BÁSICO	OS: 201211751	1
		OBRAS	EXECUÇÃO DE OBRAS	OS: 1249854	4
				OS: 201316809	13
					136479
					15
					136480
					18
					136482
					19
					136483
	AUDITORIA	CONVÊNIO	CONTROLE INTERNO	OS: 201411580	1
		IMÓVEIS	CONTROLE INTERNO	OS: 201411580	1
		TERMO DE COOPERAÇÃO	AÇÃO	OS: 201209798	6
		AÇÃO	AVALIAÇÃO HU/UFJF	OS: 201315632	4
		MATRIZ DE RISCOS	CRITÉRIOS	OS: 201411580	1
		INDICADORES	CRITÉRIOS	OS: 201411580	1
	HU/UFJF	LICITAÇÃO	CONTROLE INTERNO	OS: 201305611	1
			RESSARCIMENTO	OS: 201305611	1
					57812
					9708

1.1.2.3. Monitoramento indireto – conclusões

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Indireto – 80%, Destacando o atendimento a unidade o total e o percentual:

**Quadro de Recomendações da CGU –
Monitoramento Indireto
CONCLUSÕES (TOTAL E POR UNIDADE)**

Atendimento	Unidade	Total	Percentual
Atendida	AUDITORIA	6	7,89%
	HU/UFJF	2	2,63%
	PROOSSI	4	5,26%
	PROPOG	40	52,63%
Atendida Total		52	68,42%
Em Atendimento	PROOSSI	2	2,63%
	PROPOG	12	15,79%
	PRORH	10	13,16%
Em Atendimento Total		24	31,58%
Total geral		76	100,00%

Cabe a autoridade assessorada avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Dentre as 76 recomendações apurou que foram atendidas 68,42 % (52) e que estão pendentes de atendimento 31,58% (24).

O maior índice de recomendações atendidas foi da Auditoria-Geral e do HU/UFJF COM 100% das recomendações atendidas, seguido da PROPOG com 52,63% (40) recomendações atendidas.

1.1.3. MONITORAMENTO (TOTAL) – CGU – 100%

1.1.3.1. Monitoramento (Total) – por unidade, área e subárea

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Total – 100%, destacando a unidade área, subárea e total:

Unidade	Área	Subárea	Total
PROPOG	CONVÊNIO	CONTROLE INTERNO	10
		RECEITAS	5
		DESPESAS	3
		RESSARCIMENTO	2
		PUBLICIDADE	1
		AMPARO LEGAL	1
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSO	1
		ORÇAMENTO	1
		PROJETO DO CONVÊNIO	1
	CONVÊNIO Total		25

LICITAÇÃO	CONTROLE INTERNO	3	
	PREÇOS	3	
	SUBCONTRATAÇÃO	2	
	PROJETO	1	
	HABILITAÇÃO	1	
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	1	
	COMPETIVIDADE	1	
	ÍNDICES CONTÁBEIS	1	
	JULGAMENTO	1	
LICITAÇÃO Total		14	
IMÓVEIS	AVALIAÇÃO	4	
	AQUISIÇÃO	2	
	CONTROLE INTERNO	1	
	CONTAS CONTÁBEIS	1	
	CAPACITAÇÃO	1	
	CADASTRO (SPIUnet)	1	
IMÓVEIS Total		10	
TERMO DE COOPERAÇÃO	CURSO OU CONCURSO	2	
TERMO DE COOPERAÇÃO Total		2	
CONTRATOS	ADITIVOS CONTRATUAIS	1	
CONTRATOS Total		1	
PESSOAL	DISCIPLINAR	1	
PESSOAL Total		1	
BOLSAS	TERMO DE OUTORGA	1	
BOLSAS Total		1	
GESTÃO	CURSO OU CONCURSO	1	
GESTÃO Total		1	
PROPOG Total		55	
PRORH	PESSOAL	DEDIÇÃO EXCLUSIVA	5
		VANTAGENS	5
		SITUAÇÃO FUNCIONAL	3
	PESSOAL Total		13
PRORH Total			13
PROSSI	OBRAS	EXECUÇÃO DE OBRAS	7
		SANÇÃO	1
	OBRAS Total		8
	LICITAÇÃO	PROJETO BÁSICO	1
	LICITAÇÃO Total		1
PROSSI Total			9
AUDITORIA	AÇÃO	AVALIAÇÃO HU/UFJF	1
	AÇÃO Total		1
	INDICADORES	CRITÉRIOS	1
	INDICADORES Total		1
	MATRIZ DE RISCOS	CRITÉRIOS	1
	MATRIZ DE RISCOS Total		1
	IMÓVEIS	CONTROLE INTERNO	1
	IMÓVEIS Total		1
	CONVÉNIO	CONTROLE INTERNO	1
	CONVÉNIO Total		1
	TERMO DE COOPERAÇÃO	DESPESAS	1
	TERMO DE COOPERAÇÃO Total		1
AUDITORIA Total			6
HU/UFJF	LICITAÇÃO	RESSARCIMENTO	1
		CONTROLE INTERNO	1
	LICITAÇÃO Total		2
HU/UFJF Total			2
Total geral			85

1.1.3.2. Monitoramento (Total) – conclusões

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da CGU, integrante do Monitoramento Total – 100%, destacando o atendimento a unidade o total e percentual:

**Quadro de Recomendações da CGU – Total (100%)
TOTAL E POR UNIDADE**

Atendimento	Unidade	Total	Percentual
Atendida	PROPOG	42	49,41%
	AUDITORIA	6	7,06%
	PROOSSI	5	5,88%
	PRORH	3	3,53%
	HU/UFJF	2	2,35%
Atendida Total		58	68,24%
Em Atendimento	PROPOG	13	15,29%
	PRORH	10	11,76%
	PROOSSI	4	4,71%
Em Atendimento Total		27	31,76%
Total geral		85	100,00%

Dentre as 85 recomendações verificou-se atendidas 68,24% (58) e pendentes de atendimento 31,76% (27).

O maior índice de recomendações emitidas foi da PROPOG com 49,41% (42).

1.2. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCU

1.2.1. MONITORAMENTO INDIRETO – TCU – 100%

1.2.1.1. Monitoramento indireto – descrição

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações/Determinações do TCU, integrante do Monitoramento Indireto – 100%, destacando o número do relatório e suas respectivas constatações e determinações:

Quadro de Recomendações e Determinações do TCU – Monitoramento Indireto – 100%				
Nº Relatório	Constatação		Determinação	
	Nº	Descrição	Nº	Descrição
Acórdão	3577/2014 TCU - 1ª Câmara	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, considerando o integral cumprimento do Acórdão nº 4.540/2010-TCU-1ª Câmara , ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 40 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 243 e 250 do	1.7	1.7. Determinação: à Universidade Federal de Juiz de Fora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa, emita novo ato inicial de aposentadoria em favor de [REDACTED] (**.870.256-**), livre da irregularidade verificada no Acórdão nº 4540/2010-TCU-1ª

		Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em fazer a determinação adiante especificada, sem prejuízo de autorizar o oportuno arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:		Câmara , nos termos do art. 15, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 .
Acórdão	6444/2014 TCU - 1ª Câmara	Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso I, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. [REDACTED] [REDACTED] (CPF ***.796.566-**), [REDACTED] (CPF ***.725.096-**), [REDACTED] (CPF ***.035.901-**), e [REDACTED] (CPF ***.996.606-**), dando-lhes quitação; em julgar regulares as contas dos Srs. [REDACTED] (CPF ***.911.426-**), Carlos [REDACTED] (CPF ***.325.326-**), [REDACTED] (CPF ***.026.276-**), [REDACTED] (CPF ***.171.356-**), [REDACTED] (CPF ***.893.636-**), [REDACTED] (CPF ***.452.350-**), [REDACTED] (CPF ***.953.126-**), dando-lhes quitação plena; e fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:	1.7.1.1	dar ciência à Universidade Federal de Juiz de Fora sobre a seguinte impropriedade: Ausência de planejamento adequado das aquisições de bens e serviços para o Hospital Universitário da UFJF, ocasionando a efetivação de compras sem o devido procedimento licitatório como verificado nos processos 23071.009392/2009-81 e 23071.010375/2009-96, em afronta ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 (item 2.6 da instrução de peça 3, p. 210-221).
Acórdão	680 10/02/2015 TCU - 1ª Câmara	Com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, c/c art. 268, inciso IV e § 3º, do Regimento Interno do TCU, aplicar ao [REDACTED] da	9.2	Determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, que, caso não atendida a notificação, efetue o desconto da multa

		<p>Universidade Federal de Juiz de Fora, Sr. [REDACTED]</p> <p>[REDACTED], multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em face do descumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, às diligências determinadas pelos ofícios 120 e 915/2014-TCU/Secex-MG, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</p>		imputada da remuneração do responsável, em favor do Tesouro Nacional, na forma estabelecida no art. 46 da Lei 8.112/1990;
Acórdão	<p>1115 24/02/2015 TCU - 1^a Câmara</p>	<p>Aplicar, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, ao [REDACTED] da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Sr. [REDACTED]</p> <p>[REDACTED] (CPF: ***.796.566-**), no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) e ao [REDACTED] da Faculdade de Odontologia da UFJF, Sr. [REDACTED]</p> <p>[REDACTED] (CPF: ***.224.046-**), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</p>	9.4	<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, que, caso não atendida a notificação, efetue o desconto da multa imputada da remuneração do responsável, em favor do Tesouro Nacional, na forma estabelecida no art. 46 da Lei 8.112/1990;</p>
Acórdão	<p>805 03/03/2015 TCU - 2^a Câmara</p>	Considerar ilegal o ato de aposentadoria de [REDACTED]	9.2	Determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), contado a partir da

				ciência desta deliberação, cópia dos comprovantes da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte.
Acórdão	857 15/04/2015 Plenário	Cientificar a Universidade Federal de Juiz de Fora que: Omissis 9.3.2. em sede de pregão eletrônico ou presencial, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso a que se referem o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, o art. 11, inciso XVII, do Decreto 3.555/2000, e o art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005, deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), constituindo afronta à jurisprudência do TCU, consoante Acórdãos 1.462/2010-TCU-Plenário , 339/2010-TCU-Plenário e 2.564/2009-TCU-Plenário, a denegação de intenções de recurso fundada em exame prévio em que se avaliem questões relacionadas ao mérito do pedido; (grifamos).	9.3	Não houve
Acórdão	2432 12/05/2015 TCU - 2ª Câmara	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. não conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Srª [REDACTED], por ser intempestivo e não atender aos requisitos contidos no parágrafo único do art. 32 da Lei 8.443/92 c/c	9.4	Determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que, em futuras contratações observe fielmente a Lei nº 8.745/1993, que trata dos requisitos necessários para a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pág. 644 PT

	<p>o art. 285, caput e §2º, do RI/TCU;</p> <p>9.2. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. [REDACTED] [REDACTED], com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285 do RI/TCU, para no mérito, dar-lhe provimento, aproveitando o recurso à Srª [REDACTED], nos termos do art. 281 do RI/TCU, para:</p> <p>9.2.1. reformar o item 9.1 do <u>Acórdão nº 1.107/2012 - 2ª Câmara</u> para que passe a vigor com a seguinte redação:</p> <p>9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. [REDACTED] [REDACTED] e da Sra. [REDACTED], dando-lhes quitação.</p> <p>9.2.2. tornar insubstancial os itens 9.2 e 9.3 do <u>Acórdão nº 1.107/2012 - 2ª Câmara</u>;</p> <p>9.3. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, para os recorrentes e para a Universidade Federal de Juiz de Fora;</p> <p>9.4. arquivar os presentes autos</p> <p>Pág. 652 PT</p>	
--	--	--

Acórdão	<p>2981 02/06/2015 TCU - 2^a Câmara</p> <p>Em exame ato de concessão de aposentadoria de [REDACTED] [REDACTED], ex-docente do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC.</p>		9.1	<p>9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de [REDACTED] [REDACTED] e negar-lhe registro, com base nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo beneficiário, na forma do que autoriza a Súmula TCU 106;</p> <p>9.3. determinar ao órgão de origem:</p> <p>9.3.1. a suspensão, em quinze dias a contar da ciência desta deliberação, do pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa, nos termos dos arts. 261 e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, 8º, caput, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, caput, da Instrução Normativa - TCU 55/2007;</p> <p>9.3.2. a adoção de providências no sentido de regularizar a situação do servidor, por meio de um dos seguintes procedimentos, de acordo com a escolha do interessado:</p> <p>mudança do regime de dedicação exclusiva nos dois cargos de professor, matrículas de número **470** e **470**, para o regime anteriormente exercido sem prejuízo à compatibilidade de horários, podendo acumular os dois cargos de professor; ou</p>
---------	--	--	-----	--

				opção por um dos cargos, em face da incompatibilidade de acumulação de cargos, em decorrência do regime de dedicação exclusiva, conforme vedação contida no art. 37, incisos XVI e XVII, c/c a Lei n.º 7.596/1987 e o art. 14, inciso I, do Decreto n.º 94.664/1987; 9.3.3. a correção no sistema Siape do fundamento legal da aposentadoria ocorrida no cargo de matrícula **470**, para o que consta no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial; 9.3.4. a comprovação perante esta Corte, em 30 dias a contar da ciência desta decisão, da notificação do interessado cujo ato foi considerado ilegal, com o alerta de que eventual interposição de recurso não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação; 9.3.5. a emissão de novo ato, se for o caso, livre das irregularidades apontadas, e sua submissão à apreciação do Tribunal, via Sisac, no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 15, § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007 pág. 666 PT
Acórdão	5147 08/09//2015 TCU 1º Câmara	ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das	9.1	9.1. considerar legais as concessões de aposentadoria a [REDACTED], [REDACTED]

		<p>razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com o art. 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, em:</p>		<p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] e determinar o registro dos respectivos atos;</p> <p>9.2. considerar prejudicado o exame dos atos de aposentadoria a [REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED], nos termos do art. 7º da Resolução 206/2007;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal de Juiz de Fora e a [REDACTED] PÁG 675 e 676 PT.</p>
Acórdão	2303 16/09/2015 TCU Plenário	<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2012, nas obras de ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, com recursos provenientes dos programas de trabalho orçamentários - PTs 12.302.1073.6379.0001/2010 e 12.302.1073.14IM.0031/2012.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 43, 58, incisos II, IV e VII, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 250, e 268, incisos II, IV e VII, do RI/TCU, em:</p> <p>9.1. aplicar aos responsáveis abaixo relacionados multas</p>	9.2	<p>9.2. determinar à Universidade Federal de Juiz de Fora que se abstenha de efetuar pagamentos relativos ao serviço de “revestimento em alucobond”, referente ao Contrato 161/2012, com preços unitários superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais)/m², na database do contrato, efetuando as devidas compensações nas faturas subsequentes caso algum montante já tenha sido pago por esse serviço;</p> <p>9.3. dar ciência à Universidade Federal de Juiz de Fora sobre a ocorrência das seguintes ilegalidades, para que adote as medidas corretivas cabíveis, evitando-se sua repetição:</p> <p>9.4. recomendar à Universidade Federal de Juiz de Fora que promova ampla divulgação interna de orientações e</p>

		<p>individuais nos valores consignados, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento:</p>		<p>normativos que versam sobre definições de cláusulas contratuais e critérios de reajustes no momento das licitações, em especial nas obras que envolvam elevadas quantias e extensos prazos de execução, alertando e melhorando seu sistema de controles internos, de modo que o acompanhamento das deliberações do TCU seja mantido; pág 735 e 736 PT.</p>
Acórdão	<p>6460 20/10/2015 TCU 1ºCâmara</p>	<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de pedido de reexame interposto por [REDACTED] [REDACTED], [REDACTED] da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), contra os itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.155/2015 - 1ª Câmara.</p>	9.1	<p>9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento; 9.2. notificar o recorrente; pág 745 PT.</p>
Acórdão	<p>6470 20/10/2015</p>	<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de representação, em fase de apreciação de pedido de reexame interposto contra o Acórdão 680/2015 - 1ª Câmara.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:</p>	9.1	<p>9.1 conhecer do pedido de reexame interposto por [REDACTED] [REDACTED] para, no mérito, negar-lhe provimento; 9.2 notificar o recorrente. Pág 751 PT</p>

1.2.1.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações e Determinações do TCU, integrante do Monitoramento Indireto, destacando a unidade, área, subárea, números dos acórdãos e suas respectivas recomendações e determinações:

**Quadro de Recomendações e Determinações do TCU – Monitoramento Indireto
POR UNIDADE, ÁREA E SUBÁREA**

Unidade	Área	Subárea	Nº Acórdão	Nº Recomendação e Determinação
HU/UFJF	LICITAÇÃO	PLANEJAMENTO	6444/2014	1.7.1.1
PROSSI	LICITAÇÃO	DIVULGAÇÃO INTERNA	2303/2015	9.4
		EDITAL	2303/2015	9.3.1
				9.3.2
				9.3.5
				9.3.6
				9.3.7
		ORÇAMENTO	2303/2015	9.3.3
				9.3.4
		PROCESSO	2303/2015	9.3.8
		OBRAS	2303/2015	9.2
PROPOG	LICITAÇÃO	RECURSO	857/2015	9.3
PRORH	MULTA	RECOLHIMENTO	1155/2015	9.4
			6460/2015	9.1
			6470/2015	9.1
			680/2015	9.2
	PESSOAL	APOSENTADORIA	2981/2015	9.3
			3577/2014	1.7
			5147/2015	9.1
			805/2015	9.2
		CONTAS	2432/2015	9.1

1.2.1.3. Monitoramento indireto – conclusões

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações e Determinações do TCU, integrante do Monitoramento Indireto - conclusões, destacando o atendimento, a unidade, a área, o total e o percentual:

Quadro de Recomendações e Determinações do TCU – Monitoramento Indireto CONCLUSÕES (TOTAL E POR UNIDADE/ÁREA)					
Atendimento	Unidade	Área	Total	Percentual	
Atendida	PRORH	PESSOAL	1	5,88%	
	PRORH Total		1	5,88%	
Atendida Total			1	5,88%	
Em Atendimento	HU/UFJF	LICITAÇÃO	1	5,88%	
	HU/UFJF Total		1	5,88%	
	PROSSI	LICITAÇÃO	9	52,94%	
		OBRAS	1	5,88%	
	PROSSI Total		10	58,82%	
	PROPOG	LICITAÇÃO	1	5,88%	
	PROPOG Total		1	5,88%	
	PRORH	MULTA	2	11,76%	
		PESSOAL	2	11,76%	
PRORH Total			4	23,53%	
Em Atendimento Total			16	94,12%	
Total geral			17	100,00%	

Cabe a autoridade assessorada avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução determinada.

Dentre as 17 determinações apurou-se que foram atendidas 5,88% (01) e que estão pendentes de atendimento 94,12% (16).

O maior índice de Determinações atendidas foi da PRORH.

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações e Determinações do TCU, integrante do Monitoramento Indireto, destacando o atendimento, a área, a subárea, o total e o percentual:

Quadro de Recomendações e Determinações do TCU – Monitoramento Indireto CONCLUSÕES (TOTAL E POR ÁREA E SUBÁREA)					
Atendimento	Área	Subárea	Total	Percentual	
Atendida	PESSOAL	APOSENTADORIA	1	5,88%	
	PESSOAL Total		1	5,88%	
Atendida Total			1	5,88%	
Em Atendimento	LICITAÇÃO	DIVULGAÇÃO INTERNA	1	5,88%	
		EDITAL	5	29,41%	
		ORÇAMENTO	2	11,76%	
		PLANEJAMENTO	1	5,88%	
		PROCESSO	1	5,88%	
		RECURSO	1	5,88%	
	LICITAÇÃO Total		11	64,71%	
	MULTA	RECOLHIMENTO	2	11,76%	
	MULTA Total		2	11,76%	
	OBRAS	PAGAMENTO	1	5,88%	
	OBRAS Total		1	5,88%	
	PESSOAL	APOSENTADORIA	2	11,76%	
	PESSOAL Total		2	11,76%	
	Em Atendimento Total		16	94,12%	
	Total geral		17	100,00%	

Dentre as 17 determinações apurou-se que foram atendidas 5,88% (01) da subárea da aposentadoria, e que estão pendentes de atendimento 94,12% (16), das demais subáreas.

O maior índice de Determinações atendidas foi da PRORH subárea aposentadoria.

1.3. ASSUNTO – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

1.3.1. MONITORAMENTO INDIRETO – AUDITORIA INTERNA – 100%

1.3.1.1. Monitoramento indireto – descrição

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da Auditoria Interna, integrante do Monitoramento Indireto - 100%, destacando os números dos relatórios as constatações as recomendações as comunicações expedidas a unidade e o status do cumprimento:

Quadro de Recomendações da AUDITORIA INTERNA – Monitoramento indireto POR UNIDADE, ÁREA E SUBÁREA (A) Atendida (EA) Em Atendimento (NA) Não atendida							
RELATÓRIO DE AUDITORIA	Nº	CONSTATAÇÃO	Nº	RECOMENDAÇÃO	COMUNICAÇÃO EXPEDIDA	UNIDADE	STATUS DO CUMPRI- MENTO
		Descrição Sumária					
003.2014.03.03	05	Inconsistências formais, documentais e materiais em solicitações, execução e prestação de contas de processos de concessão do afastamento previsto nos instrumentos legais.	1	Constituir a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).	Memorando nº 065/2014/008/06 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PRORH/GERÊNCIA DE CADASTRO	(EA) DEZ/2015 FL. 373 PT
			2	Regulamentar os procedimentos e rotinas para concessão e fiscalização dos benefícios concedidos			(EA) FL. 373 PT
			3	Readequar o Formulário RH-101 em consonância com o Manual de Normas de Pessoal das Instituições Federais de Ensino – 1ª edição – 2012 no que diz respeito às informações necessárias à concessão do benefício.			(A) FL. 373 PT.
004.2014.10.05	04	Restos a Pagar não Processados e a liquidar, referente aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, os quais tiveram a sua validade interrompida em 30/06/2012, 30/06/2013 e 30/06/2014, respectivamente, salvo exceções prescritas, pendentes de cancelamento.	1	Cancelar os Restos a Pagar não Processados, pendentes de liquidação, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, salvo exceções prescritas.	Memorando nº 084/2014/002/10 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG/COESF	(NA) FL. 320 PT
		Despesas não liquidadas de 2013 com vigência plurianual computadas como Restos a Pagar não processados antes do último ano de vigência do crédito.	2	Cancelar os saldos dos Restos a Pagar não Processados de 2013, pendentes de liquidação, referentes aos créditos de execução contratual com vigência plurianual (Anexo IV, Quadro 13, marcações em			(NA) FL. 320 PT

				<p>cinza).</p> <p>Obs: Os compromissos contratuais, que ultrapassaram o exercício anterior, devem ser abarcados pelo orçamento do ano atual.</p>			
005.2014.05.02	04	Ausência de pesquisa para verificação da compatibilidade dos preços dos serviços fornecidos pela EBC com os preços de mercado.	1	Realizar pesquisa de mercado nas contratações da EBC fundamentadas em dispensa de licitação, com vistas a verificar a compatibilidade dos preços dos serviços ofertados pela empresa com os preços praticados no mercado.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG/ COSUP	(NA) FL. 321 PT
005.2014.05.02	05	Ausência de documentação que justifique o valor estimado para a contratação da EBC.	1	Fazer constar nos processos a documentação que indique o método pelo qual foi obtido o valor estimado a ser contratado.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG/ COSUP	(NA) FL. 321 PT
005.2014.05.02	06	Despesa empenhada após a assinatura do Contrato de Distribuição de Publicidade Legal (Contrato nº 207/2012).	1	Realizar o prévio empenho da despesa, de modo a evitar o descumprimento do art. 60 da Lei nº 4.320/64.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG/ COESF	(NA) FL. 320 e 321 PT
005.2014.05.02	07	Publicação resumida do instrumento contratual após o prazo estipulado na Lei nº 8.666/1993	1	Realizar a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial dentro do prazo estipulado no art. 61 da Lei nº 8.666/93.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT
005.2014.05.02	08	Ausência de comprovação da regularidade da EBC junto ao INSS, na data de assinatura do contrato nº 207/2012.	1	Emitir a Declaração SICAF no dia da assinatura do instrumento contratual, de modo a comprovar a regularidade da empresa no momento da assinatura do contrato.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT

	09	Ausência no Contrato de Distribuição de Publicidade Legal de cláusula de vinculação ao termo de dispensa (artigo 55 da Lei 8.666/93).	1	Fazer constar nos instrumentos contratuais cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, conforme dispõe o inciso XI do art.55 da Lei nº 8.666/93.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT
	10	Ausência de comprovação da regularidade trabalhista da EBC, na data de assinatura do 2º Termo Aditivo, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contrato nº 207/2012 por 12 meses.	1	Exigir que a empresa contratada mantenha a regularidade trabalhista durante toda a execução contratual.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT
	11	Emissão de Nota de Empenho insuficiente para abarcar a execução contratual do período de 2014.	1	Realizar o empenho de valor suficiente para abarcar a execução contratual no período vigente, com vistas a reservar os recursos necessários para cobrir as despesas a serem realizadas.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG/ COESF	(NA) FL. 321 PT
	12	Ausência de assinaturas em documentos constantes no Processo de Pagamento (23071.015967/2012 -08)	1	Atentar para que os documentos constantes no Processo estejam devidamente assinados.	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT
			2	Realizar a identificação das assinaturas constantes nos documentos do Processo, fazendo constar nome completo e cargo do responsável pela assinatura.			
006.2014.07.06-B	04	Avaliação dos imóveis sob responsabilidade da UFJF com data vencida.	1	Realizar as avaliações dos imóveis cadastrados no SPIUnet, de modo a manter as avaliações válidas, conforme estipulado na Orientação Normativa GEADE-	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 322 PT

				004/2003.			
006.2014.07.06-B	05	Inexistência de Inventário de Bens Imóveis.	1	Realizar o Inventário de Bens Imóveis sob responsabilidade da UFJF, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 4.320/64.	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 323 PT
	06	Ausência de registros que possibilitem identificar detalhadamente as despesas com reformas e manutenção de cada imóvel.	1	Estabelecer controle adequado que possibilite a identificação das despesas com reforma e manutenção de cada imóvel sob responsabilidade da UFJF.	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 323 PT
	07	Ausência de registro no SPIUnet dos imóveis locados de terceiros.	1	Cadastrar os Imóveis locados de terceiros, sob responsabilidade da UFJF, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 323 PT
	08	Imóvel, destinado a estacionamento do Hospital Universitário – CAS, cadastrado erroneamente no SPIUnet como Imóvel Funcional.	1	Realizar, no SPIUnet, o cadastramento correto do imóvel de RIP 4733 00196.500-2, em relação a seu Regime de Utilização.	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 323 PT
	09	Estrutura insuficiente de pessoal da Gerência de Patrimônio para bem gerir os bens imóveis sob responsabilidade da UFJF.	1	Capacitar todos os servidores da Gerência de Patrimônio, com vistas a aprimorar o gerenciamento dos Bens Imóveis sob responsabilidade da Instituição.	Memorando nº 098/2014/001/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPOG	(NA) FL. 323 PT
			2	Designar servidores (Engenheiros) para realizarem a avaliação dos Bens Imóveis sob responsabilidade da UFJF.			(NA) FL. 323 PT
			1	Elaborar e implantar manuais de rotina que rezem sobre sustentabilidade e			

				gestão ambiental, visando à economicidade e contemplando a padronização nos processos de aquisições de materiais.			FL. 365 e 366 PT
007.2014.07.04	02	Controle Interno – Gestão Ambiental	2	Divulgar para toda a equipe e colocar em prática os normativos sobre sustentabilidade ambiental que dizem respeito às atividades próprias da Pró-Reitoria	Memorando nº 073/2014/001/08 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROINFRA COSUP PROPLAN PROOSSI	FL. 365 e 366 PT
			3	Realizar plano anual sobre as atividades da Pró-Reitoria que envolvam a sustentabilidade e a gestão ambiental, e com base nesse planejamento, implantar controle interno efetivo para avaliar a execução das metas pactuadas e implantar políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos relacionados ao tema.			FL. 365 e 366 PT
			4	Buscar junto à UFJF e aos órgãos congêneres a realização de cursos voltados para a sustentabilidade e a gestão ambiental, promovendo e incentivando a participação de toda a equipe.			FL. 365 e 366 PT
008.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão da Extensão da UFJF	1	Elaborar e implantar manuais de rotina que abarquem todas as tarefas próprias da Pró-Reitoria, garantindo a eficiência na execução das atividades e eficácia nos resultados. O acompanhamento das ações	Memorando nº 106/2014/014/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROEXT	(NA) FL. 330 a 333 PT

				relacionadas à execução dos convênios deve também fazer parte dos manuais.			
008.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão da Extensão da UFJF	2	Observar e divulgar internamente as normas de ética e conduta prescritas no Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.	Memorando nº 106/2014/014/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROEXT	(NA) FL. 330 a 333 PT
008.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão da Extensão da UFJF	3	Implantar sistema de controle interno que ultrapasse os limites das ações e das periodicidades que são observadas através do PROADES, promovendo o acompanhamento constante e sistemático, a execução eficiente, o controle eficaz e a correição prévia, concomitante e <i>a posteriori</i> de todas as atividades próprias da Unidade.	Memorando nº 106/2014/014/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROEXT	(NA) FL. 330 a 333 PT
			4	Buscar junto à UFJF e aos órgãos congêneres a realização de cursos e treinamentos para os servidores, observando uma agenda anual que garanta a capacitação constante através do incentivo e da participação de toda a equipe.	Memorando nº 106/2014/014/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROEXT	(NA) FL. 330 a 333 PT
			5	Elaborar plano estratégico que elenque as estratégias as quais servirão de direcionamento e estabelecimento das atividades necessárias para alcançar as metas e os objetivos claramente			(NA) FL. 330 a 333 PT

					identificados na Unidade.			
			6		Implantar ferramenta de diagnóstico dos riscos que busque identificar a probabilidade de ocorrência de riscos afins às atividades da Unidade e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			(NA) FL. 330 a 333 PT
			7		Realizar documento que congregue, detalhadamente, as principais demandas as quais requeiram providências externas à Unidade e que possam contribuir para o melhor desempenho das atividades.			(NA) FL. 330 a 333 PT
009.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão da Pesquisa da UFJF	1		Elaborar e implantar manuais de rotina que abarquem todas as tarefas próprias da Pró-Reitoria, garantindo a eficiência na execução das atividades e eficácia nos resultados.			(A) FL. 471 a 577 PT
			2		Observar e divulgar internamente as normas de ética e conduta prescritas no Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.	Memorando nº 107/2014/015/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL		(A) FL. 471 a 577 PT
			3		Buscar junto à UFJF e aos órgãos congêneres a realização de cursos e treinamentos para os servidores, observando uma agenda anual que garanta a capacitação constante através do incentivo e da participação de toda a equipe.			(A) FL. 471 a 577 PT

009.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão da Pesquisa da UFJF	4	Elaborar plano estratégico que elenque as estratégias as quais servirão de direcionamento e estabelecimento das atividades necessárias para alcançar as metas e os objetivos claramente identificados na Unidade.	Memorando nº 107/2014/015/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROPGPI	(A) FL. 471 a 577 PT
			5	Realizar, periodicamente, a avaliação e o controle dos riscos identificados no diagnóstico de riscos já implantado na Unidade. Os riscos identificados devem ser mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão. A avaliação de riscos deve ser feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da Pró-Reitoria ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			
			6	Implantar sistema de controle interno que ultrapasse os limites das ações e das periodicidades que são observadas através do PROADES, promovendo o acompanhamento constante e sistemático, a execução eficiente, o controle eficaz e a correição prévia, concomitante e a posteriori de todas as atividades próprias da Unidade.			

			7	Realizar documento que congregue, detalhadamente, as principais demandas as quais requeiram providências externas à Unidade e que possam contribuir para o melhor desempenho das atividades.			(A) FL. 471 a 577 PT
010.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão do Ensino da UFJF	1	Elaborar e implantar manuais de rotina que abarquem todas as tarefas próprias da Pró-Reitoria, garantindo a eficiência na execução das atividades e eficácia nos resultados.			(A) FL. 776 a 844 PT
010.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão do Ensino da UFJF	2	Divulgar no sítio eletrônico da Unidade o Regimento Acadêmico de Graduação/RAG, aprovado em 06 de fevereiro de 2014, na íntegra, assim como publicar os objetivos, as metas, os princípios e a missão.	Memorando nº 108/2014/016/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROGRAD	(A) FL. 776 a 844 PT
010.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão do Ensino da UFJF	3	Aumentar a abrangência dos controles internos adotados de forma que possa encampar o maior quantitativo possível de atividades afins da Unidade.			(A) FL. 776 a 844 PT
010.2014.08.04	02	Controle Interno – Gestão do Ensino da UFJF	4	Observar e divulgar internamente as normas de ética e conduta prescritas no Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.			(A) FL. 776 a 844 PT
			5	Buscar junto à UFJF e aos órgãos congêneres a realização de cursos e treinamentos para	Memorando nº 107/2014/015/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROGRAD	(A) FL. 776 a 844 PT

				os servidores, observando uma agenda anual que garanta a capacitação constante através do incentivo e da participação de toda a equipe.			PT
		6		Elaborar plano estratégico que elenque as estratégias as quais servirão de direcionamento e estabelecimento das atividades necessárias para alcançar as metas e os objetivos claramente identificados na Unidade.			(A) FL. 776 a 844 PT
		7		Realizar, periodicamente, a avaliação e o controle dos riscos percebidos e identificados pela Unidade.			(A) FL. 776 a 844 PT
		8		Implantar sistema de controle interno que ultrapasse os limites das ações e das periodicidades que são observadas através do PROADES, promovendo o acompanhamento constante e sistemático, a execução eficiente, o controle eficaz e a correição prévia, concomitante e a <i>posteriori</i> de todas as atividades próprias da Unidade.			(A) FL. 776 a 844 PT
		9		Realizar documento que congregue, detalhadamente, as principais demandas as quais requeiram providências externas à Unidade e que possam			(A) FL. 776 a 844 PT

				contribuir para o melhor desempenho das atividades.			
011.2014.09.04	02	Controle Interno – Gestão de Convênios	1	Elaborar e implantar manuais de rotina que abarquem todas as tarefas próprias da Coordenação, garantindo a eficiência na execução das atividades e eficácia nos resultados.	Memorando nº 080/2014/005/09 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Coordenação de Convênios	(NA) FL. 847 a 852 PT
011.2014.09.04	02	Controle Interno – Gestão de Convênios	2	Observar e divulgar internamente as normas de ética e conduta prescritas no Decreto nº 1.171/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.	Memorando nº 080/2014/005/09 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Coordenação de Convênios	(NA) FL. 847 a 852 PT
011.2014.09.04	02	Controle Interno – Gestão de Convênios	3	Buscar junto à UFJF e aos órgãos congêneres a realização de cursos e treinamentos para os servidores, observando uma agenda anual que garanta a capacitação constante através do incentivo e da participação de toda a equipe.	Memorando nº 080/2014/005/09 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Coordenação de Convênios	(NA) FL. 847 a 852 PT
011.2014.09.04	02	Controle Interno – Gestão de Convênios	4	Elaborar plano estratégico que elenque as estratégias as quais servirão de direcionamento e estabelecimento das atividades necessárias para alcançar as metas e os objetivos claramente identificados na Unidade.	Memorando nº 080/2014/005/09 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Coordenação de Convênios	(NA) FL. 847 a 852 PT
011.2014.09.04	02	Controle Interno – Gestão de Convênios	5	Realizar, periodicamente, a avaliação e o controle dos riscos percebidos e identificados pela Unidade.	Memorando nº 080/2014/005/09 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Coordenação de Convênios	(NA) FL. 847 a 852 PT
				Elaborar e implantar			(NA)

			6	plano anual das principais ações da Coordenação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF.			FL. 847 a 852 PT
			7	Implantar, através do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional/CGCO, o sítio eletrônico da Coordenação onde as principais ações, documentos, instruções, normativos, bem como a relação dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação em vigor, possam ser divulgados, garantido a transparência e a eficiência na comunicação.			(NA) FL. 847 a 852 PT
			8	Aumentar a abrangência dos controles internos adotados de forma que possa encampar o maior quantitativo possível de atividades afins da Unidade.			(NA) FL. 847 a 852 PT
			9	Realizar documento que congregue, detalhadamente, as principais demandas que requeiram providências externas à Unidade e que possam contribuir para o melhor desempenho das atividades.			(NA) FL. 847 a 852 PT
012.2014.09.04	-	Controle Interno – Gestão de Transportes	1	Elaborar e implantar manuais de procedimentos, contendo fluxogramas das rotinas, que abarquem todas as tarefas próprias da Gerência, garantindo a eficiência na execução das atividades e eficácia nos resultados.	Memorando nº 076/2014/001/09	Gerência de Transportes	(NA) FL. 346 a 350 PT
				Encaminhar o projeto			

012.2014.09.04	Controle Interno – Gestão de Transportes	2	sobre as normas internas da Gerência para esta Auditoria-Geral no sentido de ser repassado ao Reitor e, por conseguinte, ao Conselho Superior, para análise e aprovação.	Memorando nº 076/2014/001/09	Gerência de Transportes	(NA) FL. 346 a 350 PT
			Elaborar e implantar manual de normas e princípios de conduta básica a serem observados pelos motoristas, requisitantes e/ou usuários dos veículos oficiais.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			Buscar junto à UFJF e aos órgãos de transporte e trânsito a realização de cursos e treinamentos para os servidores e motoristas, observando uma agenda anual que garanta a capacitação constante através do incentivo e da participação de toda a equipe.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			Adotar controle sistematizado sobre as informações para que possam garantir a eficiência e a eficácia nos processos decisórios e de gestão.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			Elaborar e implantar plano anual das principais ações da Unidade, contendo os objetivos e as metas a serem alcançadas, bem como as estratégias necessárias à consecução do planejado.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			Realizar, periodicamente, o controle das atividades críticas no sentido de identificar previamente possíveis riscos			(NA) FL. 346 a 350 PT
			Memorando nº 076/2014/001/09			(NA) FL. 346 a 350 PT

012.2014.09.04	-	Transportes		inerentes à Unidade através do estabelecimento de um sistema permanente de diagnóstico de riscos.	Memorando nº 076/2014/001/09	Gerência de Transportes	
				Divulgar e colocar em prática os preceitos do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			9	Atualizar constantemente, no sentido de garantir a transparência e eficiência na comunicação — através do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional/CGC O — o <i>sítio eletrônico</i> da Unidade, divulgando informações importantes para todos aqueles que são contemplados com os serviços de transportes, tais como: o plano de ações, objetivos, metas e estratégias; os conceitos de missão, visão e valores; os normativos, leis, decretos, portarias relacionados às atividades de transportes; o cronograma das atividades; os direitos, deveres, obrigações da Gerência e dos			(NA) FL. 346 a 350 PT

				usuários dos serviços.			
			10	Aumentar a abrangência dos controles internos adotados de forma que possa encampar o maior quantitativo possível de atividades afins à Unidade. Os controles internos adotados são efetivos dentro de sua respectiva área de atuação, no entanto, outros procedimentos da Gerência carecem de maior controle, tais como: controle sistematizado da grade semanal de serviços; tempestividade das viagens; acompanhamento das obrigações e deveres da contratada; controle rígido dos horários de trabalho, das horas-extras, bem como das horas de descanso dos motoristas.			(NA) FL. 346 a 350 PT
			11	Realizar documento que congregue, detalhadamente, as principais demandas que requeiram providências <u>externas</u> à Unidade e que possam contribuir para o melhor desempenho das atividades.			(NA) FL. 346 a 350 PT
014.2014.11.02	01	Sobrepreço estimado em R\$140.508,56 em 260 itens verificados nas planilhas das concorrências nº 04/2014 e 05/2014.	1	Suspender as concorrências 04/2014 (processo nº 23071.018113/2014-37) e 05/2014 (processo nº 23071.018114/2014-81) para fins de correção das planilhas orçamentárias acostadas às folhas 31 a 160 da Concorrência 04/2014 e às folhas	Memorando nº 084/2014/002/10 UFJF/AUDITORIA-GERAL	PROOSSI	(A) FL 845 e 846 PT

				30 a 74 da Concorrência 05/2014.			
			2	Cancelar a abertura das propostas designadas para o dia 21/11/2014 e proceder à nova designação após as correções das planilhas supracitadas.			(A) FL 845 e 846 PT
				3	Elaborar planilhas orçamentárias com a referência exata da data base que embasou a sua elaboração e da descrição contida em planilhas oficiais.		(A) FL 845 e 846 PT
015.2014.11.05	05	Restos a Pagar não Processados e a liquidar, referente aos exercícios de 2010 e 2012, os quais tiveram a sua validade interrompida em 30/06/2012 e 30/06/2014, respectivamente, salvo exceções prescritas, pendentes de cancelamento.	1	Cancelar os Restos a Pagar não Processados, pendentes de liquidação, referentes aos anos de 2010 e 2012, salvo exceções prescritas.	Memorando nº 100/2014/008/11 UFJF/AUDITORIA-GERAL	Hospital Universitário	(A) FL. 359 PT

Para todas as recomendações foram enviados memorandos aos setores responsáveis solicitando informações sobre as providências adotadas, os resultados obtidos, a análise crítica do gestor, o status de cumprimento e, conforme o caso, a justificativa do não cumprimento.

Em relação à SA 026/2015/016/05, o cumprimento das recomendações referentes a controles internos da área de convênios foi verificada junto à atividade 03 e conforme fls. 850/852 que não foram atendidas, pois a resposta a respeito das recomendações, que consta no ofício nº 69/2014 de 11/11/2014 da coordenação de convênios não atendeu o teor das recomendações hora expedidas.

1.3.1.2. Monitoramento indireto – por unidade, área e subárea

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da Auditoria Interna, integrante do Monitoramento Indireto, destacando a unidade, área, subárea, os

números dos relatórios, e respectivamente os números das constatações e das recomendações:

**Quadro de Recomendações da Auditoria Interna – Monitoramento Indireto
POR UNIDADE, ÁREA E SUBÁREA**

Unidade	Área	Subárea	Nº Relatório	Nº Constatação	Nº Recomendação
HU/UFJF	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	015.2014.11.05	5	1
PROEXT	EXTENSÃO	CONTROLE INTERNO	008.2014.08.04	2	1 2 3 4 5 6 7
PROGRAD	ENSINO	CONTROLE INTERNO	010.2014.08.04	2	1 2 3 4 5 6 7 8 9
PROINFRA	SUSTENTABILIDADE	CONTROLE INTERNO	007.2014.07.04	2	1 2 3 4
	TRANSPORTES	CONTROLE INTERNO	012.2014.09.04	1	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11
PROOSSI	LICITAÇÃO	SOBREPREÇO	014.2014.11.02	1	1 2 3
	SUSTENTABILIDADE	CONTROLE INTERNO	007.2014.07.04	2	1 2 3 4
PROPGPI	PESQUISA	CONTROLE INTERNO	009.2014.08.04	2	1 2 3 4 5 6 7
PROPLAN	SUSTENTABILIDADE	CONTROLE INTERNO	007.2014.07.04	2	1 2 3 4
PROPOG	CONTRATOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	005.2014.05.02	10	1
		VINCULAÇÃO	005.2014.05.02	9	1
	CONVÊNIO	CONTROLE INTERNO	011.2014.09.04	2	1 2 3 4 5 6 7 8 9

DESPESAS	RESTOS A PAGAR	004.2014.10.05	4	1
			5	2
IMÓVEIS	AVALIAÇÃO	006.2014.07.06-B	4	1
			9	2
	CADASTRO (SPIUnet)	006.2014.07.06-B	7	1
			8	1
	CAPACITAÇÃO	006.2014.07.06-B	9	1
	CONTROLE INTERNO	006.2014.07.06-B	6	1
LICITAÇÃO	INVENTÁRIO	006.2014.07.06-B	5	1
	EMPENHO	005.2014.05.02	6	1
			11	1
	PREÇOS	005.2014.05.02	4	1
			5	1
	PUBLICIDADE	005.2014.05.02	7	1
PROCESSO	SICAF	005.2014.05.02	8	1
	FORMALIZAÇÃO	005.2014.05.02	12	1
SUSTENTABILIDADE	CONTROLE INTERNO	007.2014.07.04	2	2
				1
PRORH	PESSOAL	CONTROLE INTERNO	003.2014.03.03	5
		CPPD	003.2014.03.03	5
				1

1.3.1.3. Monitoramento indireto – conclusões

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da Auditoria Interna, integrante do Monitoramento Indireto, destacando o atendimento a unidade o total e o percentual:

Quadro de Recomendações da AUDITORIA INTERNA – Monitoramento Indireto
CONCLUSÕES (TOTAL E POR UNIDADE)

Atendimento	Unidade	Total	Percentual
Atendida	HU/UFJF	1	1,18%
	PROGRAD	9	10,59%
	PROOSSI	3	3,53%
	PROPGPI	7	8,24%
	PRORH	3	3,53%
Atendida Total		23	27,06%
Em Atendimento	PROEXT	7	8,24%
	PROINFRA	15	17,65%
	PROOSSI	4	4,71%
	PROPLAN	4	4,71%
	PROPOG	32	37,65%
Em Atendimento Total		62	72,94%
Total geral		85	100,00%

Cabe a autoridade assessorada avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução determinada.

Dentre as 89 recomendações apurou-se que foram atendidas 23 (25,84%) e que estão em atendimento 66 (74,16%).

Os maiores índices de recomendações atendidas foram, HU/UFJF, PROGRAD, PROPGPI e PRORH todos com 100% de atendimento totalizando 20 recomendações totalmente atendidas.

A seguir apresenta-se o quadro de Recomendações da Auditoria Interna, integrante do Monitoramento Indireto - conclusões, destacando o atendimento, área, subárea, total e percentual:

**Quadro de Recomendações da Auditoria Interna – Monitoramento Indireto
CONCLUSÕES (TOTAL E POR ÁREA E SUBÁREA)**

Atendimento	Área	Subárea	Total	Percentual
Atendida	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	1	1,18%
	DESPESAS Total		1	1,18%
	ENSINO	CONTROLE INTERNO	9	10,59%
	ENSINO Total		9	10,59%
	LICITAÇÃO	SOBREPREÇO	3	3,53%
	LICITAÇÃO Total		3	3,53%
	PESQUISA	CONTROLE INTERNO	7	8,24%
	PESQUISA Total		7	8,24%
	PESSOAL	CONTROLE INTERNO	2	2,35%
		CPPD	1	1,18%
	PESSOAL Total		3	3,53%
Atendida Total			23	27,06%
Em Atendimento	CONTRATOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	1,18%
		VINCULAÇÃO	1	1,18%
	CONTRATOS Total		2	2,35%
	CONVÊNIO	CONTROLE INTERNO	9	10,59%
	CONVÊNIO Total		9	10,59%
	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	2	2,35%
	DESPESAS Total		2	2,35%
	EXTENSÃO	CONTROLE INTERNO	7	8,24%
	EXTENSÃO Total		7	8,24%
	IMÓVEIS	AVALIAÇÃO	2	2,35%
		CADASTRO (SPIUnet)	2	2,35%
		CAPACITAÇÃO	1	1,18%
		CONTROLE INTERNO	1	1,18%
		INVENTÁRIO	1	1,18%
	IMÓVEIS Total		7	8,24%
	LICITAÇÃO	EMPENHOS	2	2,35%
		PREÇOS	2	2,35%
		PUBLICIDADE	1	1,18%
		SICAF	1	1,18%
	LICITAÇÃO Total		6	7,06%
	PROCESSO	FORMALIZAÇÃO	2	2,35%
	PROCESSO Total		2	2,35%
	SUSTENTABILIDADE	CONTROLE INTERNO	16	18,82%
	SUSTENTABILIDADE Total		16	18,82%
	TRANSPORTES	CONTROLE INTERNO	11	12,94%
	TRANSPORTES Total		11	12,94%
Em Atendimento Total			62	72,94%
Total geral			85	100,00%

Dentre as 85 recomendações apurou-se que foram atendidas 23 (27,06%) e que estão pendentes de atendimento 62 (72,94%).

1.5. MONITORAMENTO TOTAL (100%)

1.5.1. Monitoramento 100% – por Órgão e Unidade.

A seguir apresentam-se os quadros de Recomendações e Determinações integrante do Monitoramento Total, destacando o órgão, a unidade, o total e o percentual:

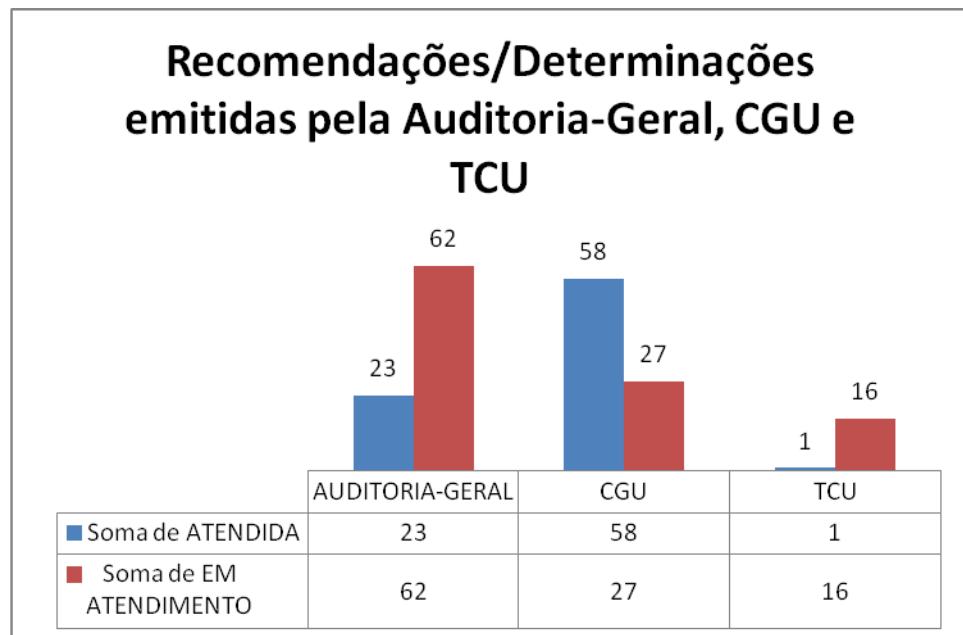
Órgão	Total
AUDITORIA-GERAL	85
CGU	85
TCU	17
Total geral	187

Órgão	Unidade	Total	Percentual
AUDITORIA-GERAL	PROPOG	32	17,11%
	PROINFRA	15	8,02%
	PROGRAD	9	4,81%
	PROPGPI	7	3,74%
	PROEXT	7	3,74%
	PROOSSI	7	3,74%
	PROPLAN	4	2,14%
	PRORH	3	1,60%
	HU/UFJF	1	0,53%
AUDITORIA-GERAL Total		85	45,45%
CGU	PROPOG	55	29,41%
	PRORH	13	6,95%
	PROOSSI	9	4,81%
	AUDITORIA	6	3,21%
	HU/UFJF	2	1,07%
CGU Total		85	45,45%
TCU	PROOSSI	10	5,35%
	PRORH	5	2,67%
	HU/UFJF	1	0,53%
	PROPOG	1	0,53%
TCU Total		17	9,09%
Total geral		187	100,00%

Acrescenta-se o quadro de Recomendações e Determinações, emitidas pela Auditoria-geral, CGU e TCU, integrantes do Monitoramento direto e Indireto, destacando as Recomendações e Determinações Atendidas e em Atendimento:

Atendimento	Unidade	Total	Percentual
Atendida	PROPOG	42	22,46%
	PROGRAD	9	4,81%
	PROOSSI	8	4,28%
	PRORH	7	3,74%
	PROPGPI	7	3,74%
	AUDITORIA	6	3,21%
	HU/UFJF	3	1,60%
Atendida Total		82	43,85%
Em Atendimento	PROPOG	46	24,60%
	PROOSSI	18	9,63%
	PROINFRA	15	8,02%
	PRORH	14	7,49%
	PROEXT	7	3,74%
	PROPLAN	4	2,14%
	HU/UFJF	1	0,53%
Em Atendimento Total		105	56,15%
Total geral		187	100,00%

O quadro acima permitiu a construção do seguinte gráfico de recomendações emitidas pela Auditoria-Geral e CGU e determinações do TCU:



Dentre as 187 recomendações apurou-se que foram atendidas 82 (43,85%) e que estão pendentes de atendimento 105 (56,15%).

As unidades que mais atenderam as recomendações foram a **AUDITORIA, HU/UFJF, PROGRAD, PROPGPI e PROPOG**.

2. INFORMAÇÃO 002 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Foi apurado a criação do Programa de Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle, da Auditoria Interna e dos órgãos e/ou entidades de fiscalização dá outras providências, por meio da Portaria nº 908 de 19 de Agosto de 2015, emitida pelo Magnífico Reitor, que trata:

Da aprovação e criação do Programa de Acompanhamento dos Controles de Gestão, integrando as demandas dos órgãos de controle, especial as da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, da Auditoria Interna e dos órgãos e/ou entidades de fiscalização, com os prazos e especificações previstas no Anexo 1.

São instrumentos de execução do programa:

- I – Relatórios de Auditoria dos órgãos de controle, em especial o Relatório de Auditoria nº 201503664, Relatórios de Auditoria Interna, e as requisições de órgãos e/ou entidades de fiscalização (Anexo 2);
- II – Plano de Providências Permanente e suas atualizações –PPP (Anexo 3);
- III – o Relatório Mensal de Cumprimento das Demandas – RMCD (Anexo 4);
- IV – a Planilha Mensal de Acompanhamento –PMA (Anexo 5);
- V – o Relatório Mensal de Acompanhamento das Demandas –REMAD (Anexo 6).

Integram esta portaria o Anexo 1, Anexo 3 e o modelo do Anexo 4, Anexo 5 e Anexo 6, descritos no artigo 2º.

Esta Portaria nº 908 de 19 de Agosto de 2015 consta juntada aos autos do processo de papel de trabalho nº 23071.001658/2015-95.

3. CONSTATAÇÃO 001

Descrição sumária

Fragilidade da manutenção de controles internos para assegurar o cumprimento das recomendações da CGU, da Auditoria Interna, e as determinações do TCU.

Fato

A CGU emitiu ofício nº 2874/2015/CGU-MG/CGU-PR de 09/02/2015 Ao Magnífico, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, com o seguinte assunto:

Encaminhamento de formulário para atualização do Plano de Providências Permanente.

O mesmo foi respondido pelo memorando 143/2015 – PROPLAG de 26/06/2015, encaminhado por ordem do pró-reitor de Planejamento e Gestão, conforme consta das folhas 379 a 466 dos Papéis de Trabalho – atividade nº 06 no processo nº 23071.001658/2015-95 que trata do monitoramento das Recomendações e Determinações. Destas recomendações, a Administração da UFJF atendeu um total de 58 (68,24%) e estão pendentes de atendimento 27 (31,76%).

Cabe ressaltar que o memorando nº 143/2015 - PROPLAG de 26 de Junho de 2015, recebido pela Auditoria-Geral em 29/05/2015, que trata das respostas das recomendações do Plano de Providências Permanentes da CGU, não veio acompanhado dos documentos de comprovação das medidas que ora são mencionadas nas respostas dadas pela UFJF à Controladoria Geral da União, sendo somente acompanhado pelo preenchimento do Anexo I, que trata da atualização do Plano de Providências Permanente.

O TCU emitiu os acórdãos números, 3577/2014, 6444/2015, 0680/2015, 1155/2015, 0805/2015, 0857/2015, 2432/2015, 2981/2015, 5147/2015, 2303/2015, 6460/2015, 6470/2015 no período de 01/01/2014 a 11/09/2015 a qual resultou no total de 17 determinações/recomendações. Destas a Administração da UFJF atendeu o total de 01 (5,88%) e está pendente de atendimento 16 (94,12%).

A AUDITORIA-GERAL emitiu recomendações no total de 85. Destas a Administração da UFJF atendeu totalmente 23 (27,06%) e está pendente de atendimento 62 (72,94%).

A análise demonstrou que as áreas de gestão objeto do monitoramento totalizaram recomendações e determinações no total de 187, onde foram atendidas 82 (43,85%), e estão em atendimento 105 (56,15%), podendo concluir que, há um alto índice de recomendações e determinações pendentes de atendimento o que demanda uma melhoria dos controles internos para que haja o fortalecimento da gestão.

Causa

A Universidade Federal de Juiz de Fora, através de suas pró-reitorias não implantou e nem exerceu controles internos que pudessem assegurar o acompanhamento, manutenção de cadastro e cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e das recomendações da Auditoria-Geral da UFJF, no prazo estabelecido ou pactuado e mediante as medidas cabíveis.

Recomendações:

Recomendação 001:

Implantar e executar os mecanismos de controle previstos na Portaria do Reitor nº 908, 19 de agosto de 2015, que cria o Programa de Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle, da Auditoria Interna e dos órgãos e/ou entidades de fiscalização.

Recomendação 002:

Atender as recomendações e determinações que surgirem nos prazos determinados pelos Órgãos de Controle como a (CGU) Controladoria Geral da União, e o (TCU) Tribunal de Contas da União, bem como as recomendações da Auditoria Interna, proporcionando assim benefícios diretos de correção de irregularidades ou impropriedades nos achados de auditoria.

III. CONCLUSÃO

Feitas estas considerações, nota-se que os achados (recomendações e determinações) são passíveis de correção com a devida atuação da gestão da instituição no controle das demandas dos órgãos de controle, bem como nas respostas aos mesmos, motivo pelo qual se apresenta o relatório para apreciação e medidas cabíveis pela Administração Superior.

Juiz de Fora – MG, 16 de dezembro de 2015.

Eduardo Motta de Castro

Auditor Interno/UFJF

SIAPE N° 2656969

Linus Helvecio G. Ramos de Castro

Auditor Interno/UFJF

SIAPE N° 2160521

Enio Henrique Teixeira

Auditor-Geral/UFJF

SIAPE N° 1725059